

Vida



Contemporânea

r e v i s t a m e n s a l

DIRECTOR: CUNHA LEAL

Vida latente.

VIDA CULTURAL

O governo dos juizes, por *Crispiniano da Fonseca*.

A Ciência e o Direito. — VII, por *Abel Salazar*.

VIDA ECONÓMICA E FINANCEIRA

Um compasso de espera, por *João Pinheiro*.

VIDA COLONIAL

A defesa do património colonial das nações fracas, por
Adrião Pinto.

VIDA LITERÁRIA E ARTÍSTICA

O pintor húngaro António Schwartz de Megyes, por *César
Ferreira*.

VIDA INTERNACIONAL

Repercussões do conflito italo-etíope no campo intelectual,
por *Jaime da Mota Tristão*.

S

U

M

Ã

R

II

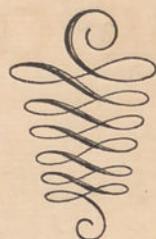
O

Fevereiro - 1936

LISBOA

n.º 22

V A S C O
D A G A M A
F E R N A N D E S



A D V O G A D O



A L C O B A Ç A

Adriano António Crispiniano da Fonseca

ADVOGADO

Rua do Crucifixo, 50-1.º

Telefone: 2 4104

LISBOA

VIDA CONTEMPORÂNEA

Revista mensal de estudos económicos, financeiros, sociais e literários

DIRECTOR E PROPRIETÁRIO: CUNHA LEAL

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 PROVISÓRIAS:

Rua Cidade da Horta, 49, 1.º

LISBOA — PORTUGAL

Preço 5\$00

REDACTOR PRINCIPAL
 Vasco da Gama Fernandes

CHEFE DA REDACÇÃO
 Álvaro Machado

EDITOR E SECRETÁRIO DA REDACÇÃO
 Victor Júdice da Costa

ADMINISTRADOR
 António Casanovas Augustine

COMPOSTO E IMPRESSO

Sociedade Astória, L.ª

REGUEIRÃO DOS ANJOS, 68

LISBOA

VIDA LATENTE

O frio reina, qual senhor absoluto, nesta desolada quadra do ano. Nas nossas aldeias ainda existem, para combatê-lo, as lareiras tão acolhedoras como fumarentas, embora, à míngua de lenha, nem sempre se possa manter aceso nelas o lume, além de que as exigências dos trabalhos agrícolas obrigam os misérrimos campônios a passarem grande parte do dia fora dos seus covis. Nas cidades, porém, as casas dos pobres nem sequer possuem um foco de irradiação calorífica com fôrça para quebrar durante algumas horas a algidez do ambiente. E o frio vai assim penetrando, cada vez mais profundamente, nos corpos mal enroupados, se bem que não consiga enregelar também as almas, entorpecendo nelas a faculdade de pensar.

Contudo, o espírito, lá de quando em quando, aspira a hibernar nesta época aziaga da história humana. ¡Ah, pudéramos nós, com efeito, emprestar à nossa vida aquele carácter de latência que distingue no inverno a de alguns animais! ¡Adormecer, suspendendo o exercício de certas funções do corpo e do espírito, mas guardar no terreiro da nossa alma o fogo discreto da vida, como nas lareiras se conservam por vezes uns tantos carvões acesos sob as cinzas que restam da festa pagã das grandes fogueiras chamejantes — como isto seria bom para o homem contemporâneo, nos momentos do paroxismo da tempestade que anda sacudindo tudo e todos, sem que se enxergue lá muito ao longe, no horizonte social, o vago clarear denunciador de próxima bonança!

A velha lenda germânica do homem que caiu em letargo para,



decorridos alguns séculos, retornar à plena actividade, obsessiona-nos o espírito em horas de cobarde ensimesmamento. A idea de guardar as nossas reservas de vida para uma época em que a curva evolutiva da espécie humana e a nossa própria, directamente influenciada por esta, apresentassem as características duma suave regularidade é tão instintiva como a idea do repouso depois dum período de actividade desproporcionada às nossas fôrças, como a idea da actividade depois dum período de repouso excessivamente longo e, por isso mesmo, fastidioso.

¡«Dormir, sonhar talvez»! — escreveu algures alguém. Dormir sem sonhar — quiséramos nós. Quisera-o talvez também o Sr. Mussolini: dormir, como uma pedra, sem os garganteios dos que respiram mal, pelo tempo suficiente para que, ao acordar, encontrasse a Abissínia conquistada, o Negus servindo-lhe de porteiro no palácio de Veneza e a Inglaterra humilhada porque as sanções não houvessem feito mais moessa na pele coriácia da Itália do que as unhas rosadas dum «bambino» na epiderme dum façanhudo elefante. Quisera-o também o pobre «Rei dos Reis»: dormir, a sono solto, o bastante para que, ao despertar, encontrasse o seu país limpo de italianos e pudesse ir, com a sua capa negra sôbre os ombros, sob a clássica umbela, à catedral de Adis-Abeda dar graças a Deus pela sua misericordiosa protecção. Quiseram-no, também, aquele comerciante falido por culpa da maldita crise, aquele agricultor que, por obra e graça da mesma, não consegue vender os seus produtos, aquele industrial que, sempre pela mesma causa, teve de fechar as suas fábricas: dormir, pesadamente, até que, cessada a crise, a renovação da estrutura das sociedades humanas requeresse o emprêgo das suas energias de modo a não terem mãos a medir.

A indústria cinematográfica, desejosa de satisfazer o paladar de públicos que começam a manifestar a sua rabugice em face da eterna repetição de eternos motivos, tem-se abalançado à montagem de duas ordens de ficções que se completam precisamente por serem orientadas em sentidos diametralmente opostos. Como exemplificação destas espécies peliculares, citaremos duas fitas a que foram atribuídos títulos de que não nos recordamos já com exactidão, mas que não devem andar longe dos seguintes: «a humanidade em 1980» e «um yankee na côrte do Rei Artur». Para melhor compreensão da moralidade a extrair dessas duas fábulas do cinema, recordaremos que, para certos sabichões contemporâneos, a idea de espaço só será adaptável à realidade se compreender, além das três dimensões clássicas, susceptíveis de apreensão por meio dos nossos sentidos, uma quarta dimensão: o tempo. Parte dos habitantes do orbe

terráqueo seria dotada de predisposição especial para tentar deslocar-se dentro dêste universo a quatro dimensões na direcção da coordenada tempo e no sentido do futuro, sendo certas presciências de factos vindouros o resultado dum esforço do sub-consciente em seres superiores ou, antes, privilegiados. A parcela restante dos mortais teria tendência espiritual para deslocamentos na mesma direcção, mas no sentido do passado. Aquelas duas construções cinematográficas correspondem com exactidão a estas duas tendências humanas, que, na ordem política, recebem os nomes de progressismo e reaccionarismo, sendo para notar que, na realidade, tais inclinações coexistem sempre no mesmo organismo, o que explica as flutuações ideológicas dos homens públicos sinceros em fases hiper-críticas da sua existência. É que, dentro de cada indivíduo, a vitória duma destas orientações é sempre precedida dum combate íntimo, e, porque às vezes o elemento vencido não fique inteiramente esmagado, compreende-se que êle procure, insidiosamente, novas ocasiões para voltar à liça. Em resumo, o cinema, no seu justificável eclectismo comercial, ora procura dar aos homens ensejo de regressos saudosistas ao passado, com a reedição das «neiges d'antan», ora tenta delinear-lhes quadros do futuro que completem as suas tentativas de adivinhação interior, sem que, em qualquer dos casos, se esqueça de extrair da dificuldade de adaptação de criaturas, com o conteúdo de ideas e de hábitos do presente, a uma e outra destas duas situações a nota cómica susceptível de fazer desenrugar a face dos espectadores quizilientos ou malhumorados.

Sem obsessões sectaristas, que são sempre deformadoras, julgamos poder emitir o juízo de que, em regra, o espírito humano mais facilmente avança do que retrograda, isto é, mais ductilmente se adapta à concepção da vida vindoura do que à da vida pretérita. Os pontos de reversão na vida, como nos Caminhos de Ferro, representam uma anormalidade ou uma solução provisória. Para quâsi tôda a gente ainda não caduca, é, de facto, um deleite imaginar-se ou circulando na atmosfera em avionetas-taxis, sob o olho vigilante de polícias sinaleiros instalados em balões cativos, ou alimentando-se de comprimidos sãbiamente doseados e suprimindo assim a incomodidade das nossas actuais digestões, ou transpondo em escassa meia dúzia de horas «o grande charco» atlântico para ir a um arranha-céus novyorquino convencer um banqueiro suspicaz a financiar um negócio de arromba e regressando nesse mesmo dia a penates para dormir uma regalada soneca em lençois caseiros, prazer que, pelos modos, promete resistir ao desgaste do tempo. Espíritos selectos podem viver no presente e, ao mesmo tempo, no futuro por obra e

graça da imaginação, dando-se ainda ao luxo dumas ligeiras férias intercalares de digressão pelo passado.

O homem não se contenta, porém, com a circunstância de conceber o que está para vir: quisera — repetimos — deambular, em carne e osso, com suas próprias pernas, pelo mundo assim entrevisto, quando êste, depois de percorrida a quarta dimensão, o tempo, na quantidade necessária para tal efeito, se transformasse de produto da imaginação em realidade positiva e, portanto, tangível. Para isso há o tremendo obstáculo da lenta e fatal consumpção das fôrças físicas, obstáculo para cuja remoção só podem fantasiar-se dois expedientes: ou o elixir da longa vida, tal como o conceberam os alquimistas mediévais, ou a vida latente, tal como o homem de tôdas as eras a desejou em dados instantes da sua atormentada existência. Esta última aspiração é tão quimérica como a primeira, vindo no fundo a confundir-se com ela. De facto, se o desgaste de certa máquina humana se operasse em condições normais pelo seu uso contínuo durante n anos e se se nos tornasse possível dividir êsses n anos em parcelas separadas por intervalos de vida latente, teríamos conseguido, se não uma longa vida, tomada esta palavra na acepção de exercício duma actividade normal, ao menos uma vida desenvolvendo-se discontinuamente durante um longo espaço de tempo. Com a vantagem suplementar de que uma perspicaz selecção dos anos de actividade permitiria aos espertalhões o gôzo dos períodos de estabilidade, com todo o seu ripanço e confôrto, evitando os períodos de transformação, isto é, de crise, com todo o seu cortejo de misérias, de ruínas e de dores criadoras. Quando lhe cheirasse a chamusco, cada um diria com os seus botões que era chegada a hora de mergulhar em vida latente e assim faria, pondo naturalmente o despertador para daí a uns tantos anos, o tempo reputado por êle como suficiente para que à tempestade sucedesse de novo a acalmia. Poder-se-ia improvisar mais uma indústria: a de hotéis e albergues para senhores e senhoras em latência vital. Para os sem-trabalho, os Estados criariam asilos gratuitos, o que lhes ocasionaria menores gastos do que os resultantes dos actuais sistemas de socorro.

* * *

Ilusões, jogos de palavras, mas que correspondem — acen-
tuemo-lo mais uma vez — à eterna ânsia humana da evasão ao sofrimento. ¡Como se, no fundo, a dor não fôsse uma condição da vida!
¡Como se não fôsse condição do próprio prazer, por constituir o seu
têrmo de comparação ou de referência! No seu magestoso simbo-

lismo, a Bíblia, ao architectar a cêna de expulsão do paraíso terrenal da primeira parelha humana, põe na bôca da divindade descontente a implacável sentença de que o pão de cada dia seria ganho com o suor engendrado pelo trabalho e a propagação da espécie se faria à custa de sofrimentos inenarráveis. Quis-se assim precisar que, de facto, o trabalho e a dor são os factores basilares da existência humana, o que não impede alguns senhores de viverem da exploração de suores alheios e algumas senhoras de fugirem às dores da procriação adoptando os filhos de outras se lhes apraz o exercício da tarefa maternal. O que prova que a Bíblia poderia ser mais explícita, indicando com precisão justiceira que o pão comido por cada um teria de ser ganho com o suor do próprio rosto e os filhos de cada casal teriam de ocasionar as torturas do ventre da respectiva consorte. Verdade seja que, no quadro descrito pelo Livro Sagrado, Deus se encontrava em presença apenas de um par de preopinantes, pelo que se compreende que o narrador não houvesse sentido a necessidade de pôr os pontos nos *ii*.

Não há, pois, mais remédio do que contentar-se cada um com o que de bom e de mau a sorte caprichosa lhe reserve. A propensão para o martírio não é, porém, inata na espécie humana, o que naturalmente a leva a querer transformar o mau no sofrível, o sofrível no bom, o bom no óptimo, o óptimo noutro óptimo superior ao que o antecedeu. No entender de doutos filosofantes, a vida é assim uma infatigável corrida atrás da miragem da evasão ao trabalho e à dor pelo advento dum mundo em que a necessidade da canseira física e os motivos de sofrimento sejam reduzidos a proporções mínimas. Mas, realmente, ¿constituirá tal objectivo uma miragem? ¿Não poderá o «homo sapiens» de Linneu, expulso do paraíso terrenal, reingressar nele após longa peregrinação, no decurso da qual haja conseguido resgatar o pecado original, fazendo-se credor de ampla amnistia? As religiões situam, invariavelmente, em outra vida o têrmo desta evolução. ¿Porque é que não poderá situar-se na nossa vida planetária?

E eis que o homem, medusado pelas esperanças contidas nestas illusórias. mas fagueiras, interrogações, se dispõe a suportar com a possível resignação as misérias da existência de cada época para que uns seus vagos e longínquos descendentes possam retornar ao mundo idílico donde Adão e Eva foram expulsos em dia aziago. O egoísmo individual e colectivo sublima-se desta forma, transformando-se em puro e cristalino altruismo. Não tendo queda para o martírio, querendo escapar-lhe sorratamente, o homem recai no martírio, como se a vida matreira lhe infiltrasse no organismo os estupefacientes

geradores de paraísos artificiais. E surgem, como quintessência da sublimação do espírito humano, os grandes idealistas, os sonhadores de tôdas as eras, perante os quais as multidões, com o seu instinto de justiça, se curvam reverentemente.

Sob o influxo das suas doutrinas, todos nós, mais ou menos, nos pomos a combater com propositada rudeza o torpor que o frio invernal produz em nossos corpos e o desejo de vida latente que o sofrimento gera em nossas almas, ¡«Sursum corda»! ¡Vida em conserva, escapando cobardemente às garras da dor — não! ¡Vida, como ela é, dura, áspera, insofrida, desesperada, trágica, com parêntesis admiráveis de contentamento íntimo, que são relâmpagos de luz no meio das trevas da dúvida, com intercadências de humildade e de orgulho de si próprio em que há, simultâneamente, alguma coisa de satânico e de divino — tal é a vida com que nós, os humanos, sentimos o dever de conformar-nos! ¡Vida tão lamentável como a de Prometeu encadeado! ¡Vida tão alta como a dos Titans! ¡Vida tão útil como a de Pasteur! ¡Vida tão abnegada como a de S. Francisco de Assis! ¡Vida com preamares e baixamares! ¡Vida, em suma, em que, a-pesar-de todos os pesares, o espírito tenta elevar-se acima das fraquezas da carne macerada para atingir os cimos elevados onde foi colhida e continua ardendo a chama divina colocada por Deus em nossas almas!

* * *

Antes de encerrarmos êste artigo, demo-nos ao trabalho de lê-lo e verificámos que lhe falta unidade e harmonia de conceitos, constituindo um amontoado de considerações que se desprendem desgrenhadamente duma preocupação do nosso espírito como os ramos duma árvore se desprendem em tôdas as direcções dum tronco comum. Achamos bem por isso mesmo.

¡Ah, o homem é um poço insondável de contradições!



VIDA CULTURAL

O GOVÊRNO DOS JUÍZES

POR CRISPINIANO DA FONSECA

Em Junho de 1935 o nosso prezado colaborador e distinto advogado dr. Crispiniano da Fonseca publicou no «Diário de Lisboa» uma série de artigos defendendo o interessante problema jurídico do «Govêrno dos Juizes».

A nosso pedido o dr. Crispiniano da Fonseca concordou em que êsse trabalho sempre oportuno fôsse publicado duma só vez para assim apresentar aquela coesão indispensável que a publicação em números espaçados naturalmente não permite.

Eis a razão porque de novo o estudo do nosso ilustre colaborador vem a lume, convencidos que desta forma o tornamos mais acessível aos estudiosos da complexa ciência jurídica.

A vida árdua da maior parte dos homens que trabalham no nosso fôro não lhes permite trazer à publicidade as suas impressões sôbre os casos jurídicos que se debatem lá fora, traduzindo-os no seu aspecto português; daí ser quasi desconhecido entre nós o interessantíssimo e discutido problema a que se convencionou chamar o «Govêrno dos Juizes».

«*Le Gouvernement des Juges*» é a expressão pomposa com que em linguagem gaulesa se define a tendência cada vez mais acentuada que se revela nos juizes de, em questões de «*direito*», se sobreporem à lei, julgando os feitos mais pelos ditames da sua consciência do que por argumentos de ordem jurídica.

O simples enunciado do caso a muitos causará surpresa, senão arrepios. Efectivamente, se a lei é a garantia suprema dos direitos civis e politicos dos cidadãos e os tribunais meros órgãos de interpretação e aplicação da mesma lei, por cuja genuinidade aliás lhes incumbe velar zelosamente (art. 122 da Const. da República), mal se compreende semelhante abuso que traz como consequência a incerteza e o arbítrio...

Analizado, porém, na sua génese e no seu significado, verifica-se que o fenómeno não é tão arrepiante como se afigura à primeira vista, tanto mais

que o arbítrio dos julgadores, mais ou menos, se exerceu sempre e continua a exercer-se com o consenso público, nos países estrangeiros como em Portugal; sendo certo que muitas das resoluções inspiradas no arbítrio são francamente aplaudidas, mormente quando vão de encontro a qualquer aspiração popular intensa. É de notar que, entre nós, a *opinião pública* é considerada pela Constituição como elemento fundamental da política e administração do país (art. 20).

No entanto, aqui como lá fora, não são unânimes as opiniões sobre a legitimidade de semelhante prática. Como exemplo do culto da intangibilidade da lei, cita-se a atitude do Supremo Tribunal de Washington, na sentença há dias proferida, a propósito da N. R. A., na qual os juizes revelam ter compreendido todo o alcance da maior parte das medidas tomadas pelo presidente Roosevelt, mas, julgando-se obrigados a decidir de harmonia com as normas constitucionais, terminaram por condenar as mesmas medidas. Entre nós, o dr. Cunha Gonçalves, no seu Tratado de Direito Civil, em comentário ao art. 16 do C. Civil, mostra-se inteiramente adversário do arbítrio dos julgadores, como se vê das seguintes passagens:

«O juiz está também subordinado às leis; é executor e não criador delas; tem de decidir como elas lhe ordenam». E mais adiante: «O saber jurídico não dispensa o tino jurídico; nem este corresponde ao mero instinto jurídico, ao sentimento do justo ou equitativo, mercê do qual alguns juizes esquecem que a sua função é executar a lei e não corrigir a lei; julgar segundo a lei e não julgar a lei, (Obr. cit. V. I-pág. 467).

O professor da Faculdade de Direito da Universidade de Liège, Léon Graulich, num estudo crítico ao livro de Henry de Page, juiz de primeira instância em Bruxelas, intitulado *À propos du Gouvernement des Juges*, manifesta-se por esta forma: «Que, na interpretação da lei, o juiz deve ter em conta os princípios superiores da Justiça, ninguém sonhará contestar; já não estamos na época do *jus strictum*. Que, perante o silêncio da lei, o juiz recorra aos mesmos princípios, de boa vontade concordamos. Nós não acreditamos de maneira alguma no dogma da plenitude da lei escrita, mas não podemos seguir o autor quando êle reconhece ao juiz o direito de aperfeiçoar a lei a pretexto da equidade». Abonando a sua tese, cita o presidente Bouhler, o sábio Boullenois, o relator Grainville e, especialmente, Edouard Remy, de cuja transcrição extraímos a seguinte curiosa passagem: «A preocupação da equidade que leva alguns juizes a procurar e a inventar argumentos originais ou subtilezas novas para escapar aos rigores da lei, não deve tornar-se um artigo do programa dos que são chamados a aplicar a regra tal qual ela é. O resultado é o arbítrio com a consequência da contradição entre os julgamentos». (*Révue Trimestrelle de D. Civil*-934, pág. 84).

Favorável ao *governo dos juizes* entendo dever-se colocar a reforma de processo civil e comercial portuguesa. Por ela ao *juiz passivo* substitui-se o

juiz activo «com uma intervenção directa e eficaz na instrução da causa e na marcha do processo». A crítica feita ao papel do juiz antigo, classificando-o de juiz inerte, juiz manequim e juiz fantoche, é suficientemente expressiva. (V. Dr. Alb. dos Reis — B. E. sobre a R. do P. C. e C. e Com. 1929 — pág. 207).

Entretanto, convém notar que a função atribuída ao Supremo Tribunal de Justiça de lavrar assentos não cabe no conceito do *governo dos juizes*. Neste caso, os juizes, exercem, de facto, uma parcela da função governativa, mas que não é *arbitrio*, porque lhes é imposta pela própria lei. Os assentos visam a harmonizar jurisprudência contraditória; todavia, nos fundamentos em que se baseiam os mesmos assentos, surpreende-se, por vezes, o arbitrio do julgador.

Nota-se ainda que o juiz, quando nos casos omissos e nos termos do citado art. 16 do Cod. Civil, (preceito de character geral, onde se enunciam as fontes jurídicas a que o julgador tem de recorrer para resolver o caso concreto) aplica os princípios de direito natural, não pratica também o arbitrio, porque é a lei que autoriza a socorrer-se daqueles princípios.

A expressão arbitrio dos juizes, inclusivamente para aqueles que não aceitam a doutrina, não deve ser tomada em sentido pejorativo. Quando usa do arbitrio, o juiz não procede por mero capricho pessoal, não procura fazer exhibição do poder de uma classe, nem cura dos seus interesses ou da sua independência. *Arbitrio dos juizes* não deve também confundir-se com arbitrio dos governos, pois aquele não ofende as teorias de direito político geralmente admitidas pelas nações civilizadas, podendo ser adoptado debaixo de qualquer forma política. O arbitrio dos juizes visa à melhor realização da justiça; o dos governos à manutenção da ordem pública. Sendo assim, é lícito perguntar: mas então qual é o princípio superior em que os juizes se fundam para se sobreporem à lei? É a *equidade*, responde-nos o autor do *À Propos du Gouvernement des Juges*.

Para H. de Page, a jurisprudência pretoriana constitui um facto universal e permanente. Ela existiu em tôdas as épocas e em todos os lugares. Na história jurídica de cada povo, pode seguir-se a sua evolução com os seus progressos e os seus eclipses. Um fenómeno assim, de carácter geral, deve corresponder a uma necessidade sociológica profunda. Em Roma, o pretor, magistrado judicial, modelou e transfigurou gradualmente tôdas as regras legislativas contidas no velho *Jus Civile*. Em Inglaterra, a *equity* conheceu uma fortuna igual sob o impulso do chanceler.

Na sua fase embrionária, o Direito consistia num limitado número de regras legislativas que visavam a resolver casos concretos. Essas regras não se fundavam no consentimento geral, mas na opinião dos governos. Entretanto, vai-se operando a divisão do trabalho, as trocas aumentam, as relações entre os povos multiplicam-se, a civilização progride. É certo que o Direito, mercê dêsse impulso vivificador se intensifica, mas, em dado momento, o ritmo da

civilização acelera-se de tal forma que a norma jurídica não logra alcançar o fenómeno social a dirimir. Perante essa deficiência e a necessidade imperiosa de prover ao caso, nasce a equidade. Uma vez revelada, a equidade transforma-se num sistema que os julgadores utilizam como um princípio superior de justiça para temperar a lei e suprir as suas deficiências. A equidade é a interpretação ideal do espírito do legislador para cada momento. Debaixo do influxo da equidade, a lei será sempre perfeita e de mais longa duração. Os tribunais não podem eximir-se à pressão das novas transformações sociais. Subtraí-los a essa influência, fazendo-os escravos da lei, seria reduzi-los ao simples papel de autómatos, torná-los elementos retrógrados e um embaraço permanente ao desenvolvimento e progresso da sociedade.

Assim, Direito é o conjunto de regras legislativas a aplicar; Justiça a aplicação exacta dessas regras; Equidade a realização ideal da Justiça. Eis, sumarissimamente, os tópicos da doutrina de H. de Page colhidos na sua obra e na crítica de Léon Graulich a que fiz referência.

A equidade e a teoria dos valores

Em minha opinião, a equidade enquadra-se perfeitamente dentro da teoria dos valores. Convém no entanto, averiguar até que ponto e em que condições. A teoria dos valores tende, em Portugal, a orientar-se pela escola imperialista e metafísica de procedência germânica. Ora, como a compreensão da doutrina assim concebida não é acessível a qualquer mortal, e mais difícil é explicá-la em escôrço lúcido utilizo para tanto o seguinte trecho colhido em um discurso proferido há tempo por um ilustre professor da Universidade de Coimbra e publicado nos jornais:

«Demonstra-se que ao lado do *mundo do ser* há o mundo do *dever ser* ou, numa fórmula mais geral, ao lado do mundo dos *objectos entes* há o que hoje costuma chamar-se o mundo dos *objectos valentes* — o mundo dos *valores*.

Os valores aspiram a ser universalmente válidos. Um valor moral pretende tê-lo sido sempre e em tôda a parte; o bem pretende que nunca, nem em parte alguma, pode ter sido mal. Por isso é que os valores morais se impõem à vontade com a força de um dever que não admite réplica: trazem na essência o *imperativo categórico*. Eu creio que esta pretensão é mais do que pretensão, porque exprime a realidade; creio que os valores são universalmente válidos.

Não se conhece que o bem tenha sido alguma vez mal, nem este alguma vez bem. Claro que não desconheço o que a história ensina a respeito; mas o que a história ensina é como os homens têm entendido nas diversas épocas e nos diversos lugares, o bem, e o mal, e não o *que são* o bem e o mal.

Os valores constituem a parte do mundo que se dirige exclusivamente à humanidade; porque os realiza é que o homem se distingue dos outros seres».

Entre os valores entendem-se por exemplo a Moral, a Justiça, a Honra, o

Amor da Família, o da Pátria, etc. A meu ver, porém, retirados da realidade da vida, estes valores soam inteiramente a vazio; e, dentro daquelas realidades, são diferentemente compreendidos e realizados conforme o momento histórico, a raça, a civilização e idiosincrasia de cada povo. Em 1789, os membros da Assembléa constituinte votavam com *aplomb*, sinceridade e ingenuidade nunca vistos, quais pregoeiros e procuradores de tôda a Humanidade, como se dela houvessem recebido poderes plenos, os famigerados direitos do homem». O fim de tôda a associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão».

Rolaram os tempos e foram-se gerando novas teorias, tais como a fascista, comunista, da economia dirigida e eu sei quantas mais!... Em que pé estão hoje colocados aqueles dogmas?!...

Se direito natural é, como o define Ulpiano (C. Gonçalves. *Trat. de D. Civ. V. I* pág. 25), *constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi...* e, se os princípios e regras que regem os homens variam de tempo para tempo e de clima para clima, onde estão a perpetuidade, universalidade e segurança dos mesmos princípios! Perante qualquer povo civilizado, o homicídio, por exemplo, é havido como crime de excepcional gravidade. No entanto, há, selvagens para quem a vida do seu semelhante vale menos do que uma cabeça de gado; e, se praticarem a antropofagia, o chefe e o mais miserável da grei banquetear-se-hão luxuriosamente com os despojos da vítima. A despeito da excessiva repugnância que nos possa causar a prática, o facto é que ela existe; e revela-nos que os selvagens desconhecem os princípios do direito natural.

Os japoneses, que não podem ser havidos por menos civilizados, ainda hoje conservam o costume de rasgar o ventre (*harakiri* ou *seppoukou*) por motivo de honra, de amor ou de patriotismo. Para a hipótese da faca não produzir efeitos imediatos, um amigo da vítima apressa-se a cortar-lhe o pescoço (*Moeurs et Coutumes du Japon-Chamberlain-Payot-Paris*). A civilização ocidental, por várias razões, repudia semelhante prática. Pois, para os japoneses é «verdadeiro escrínio do espírito nacional, grande ornamento do império, valiosa instituição, garantia da honra dos nobres, pilar da religião e estímulo da virtude» (*Story of the Japan — Vanbergen. American Book Co 247*). O *harakiri* do marechal Noji e da espôsa, após a morte do imperador Meji, em 1912, tiveram a apoteose unânime da nação!...

Concluindo: fora do campo estrito dos dogmas, não há princípios permanentes e universais concernentes à vida do homem. As próprias leis cósmicas e os corolários científicos são susceptíveis de correcção com o correr do tempo, única coisa infinita. As leis dos homens, mais do que nenhuma outras, geram-se e transformam-se à mercê das vicissitudes sociais. Os valores da justiça, da virtude e da moral sofrem a cada instante o embate das novas transformações. E, como somos homens e para homens vivemos, é dentro do ambiente

social que aqueles princípios devem ser analisados e compreendidos. Em qualquer caso, porém, quer em face da escola sociológica ou da filosofia metafísica, a equidade é um *valor*.

Reconhece-se o arbítrio dos juizes quando, nas suas decisões, as razões de ordem moral, ou melhor, de equidade superam as de ordem jurídica.

De jurisprudência espanhola conhecemos este caso flagrante: um médico casado, de meia idade, seduziu uma menor de 16 anos com quem manteve relações por largo tempo. Entretanto, escreveu-lhe várias cartas a prometer-lhe que jamais faltaria com a pensão que até ali lhe dava. A certa altura interrompe as relações e nega-se a pagar a pensão. A vítima recorre aos tribunais, que, em duas instâncias, julgam improcedente o pedido. Levada perante o Supremo Tribunal, a causa é julgada a favor da menor, a pretexto de que «as cartas referidas constituíam uma declaração da vontade que continha o compromisso de pagar uma certa soma mensal durante a vida do oferente, oferta solicitada e aceita pela pessoa a quem foi dirigida a promessa formal, e por isso mesmo foi estabelecido um laço obrigatório, caracterizado pela reunião de um objecto certo, de uma causa determinada e de um livre consentimento, sem que seja necessária a prestação correlativa, pois que o acto jurídico unilateral é visado amplamente nos termos dos artigos 1254 e 1258 do C. Civile Español e nas disposições da Alcalá, relativas à forma de obrigar». Os fundamentos jurídicos são frágeis. A eficácia jurídica da vontade unilateral não tem uma aceitação firme na lei nem na jurisprudência espanhola. As razões principais da decisão constam dos considerandos sobre a *obrigação natural*, isto é, do dever moral que se impunha ao demandado, como sedutor, de prestar assistência à sua vítima... Comentando este aresto, diz Famalino Pidal, em um artigo publicado na cit.^a *Revue Trimestrelle de Droit Civil* 1934, pag. 240):

«A sentença do Tribunal Supremo espanhol tende a realizar a idea da justiça, segundo a frase de Lebomir; é a consagração efectiva da equidade, no sentido de humanizar os princípios de conduta da justiça legal; é a prova evidente de que o direito civil moderno manifesta uma tendência ética ou espiritualista acentuada.»

* * *

Tem-se geralmente entendido, entre nós, que o crime do artigo 181.º do Código Penal, para ser considerado como público, é necessário que as injúrias ou as ameaças tenham sido dirigidas directamente às autoridades, na sua presença e quando no exercício de funções, ou, fora delas, mas por causa das mesmas funções. No entanto, o acórdão da Relação de Lisboa, de 19 de Março de 1932 (Revista de Justiça 19-9), seguiu orientação diferente, concedendo ao M. P. legitimidade para perseguir aquele crime.

A decisão está fundamentada em argumentos de ordem jurídica, como

não podia deixar de ser, mas depreende-se facilmente que as razões que mais pesaram no ânimo dos julgadores foram as constantes destes considerandos:

«A ofensa foi feita à autoridade e não se compreenderia que, para a fazer punir, se obrigasse essa autoridade a constituir-se parte. O crime deve considerar-se público. É preciso dar ao M. P. competência para agir em tais casos, velando pelo prestígio do princípio da autoridade que o arguido menoscabou»...

* * *

A última tabela dos emolumentos estabeleceu que a suspensão da pena não envolvia *em caso algum* a suspensão do imposto de justiça. Há uma suspensão de pena com carácter especial que é aplicada aos sedutores que tenham casado com a ofendida. A lei não distingue; e, portanto, segundo velho brocardo, ao julgador não é lícito distinguir... mas, comenta com um despacho o ilustre juiz J. P. Costa (Rev. cit. 20-63): «Não fazia sentido que, tendo o legislador em vista favorecer a constituição da família e acabar com situações infelizes, quizesse enviar o réu para a cadeia no caso de ser pobre, amargurando e conspurcando de *princípio um lar pelo enxovalho da cadeia*».

* * *

Relativamente ao prazo para a prescrição das indemnizações resultantes de atropelamento ocasionados por viaturas, a jurisprudência está a evolucionar no sentido de fixar aquele prazo em 30 anos, repelindo a aplicação da disposição do artigo 539.º do Código Civil, n.º 6, até aqui adoptado, que estabelece o prazo de um ano *para a prescrição das obrigações de reparação civil por qualquer dano feito por animal ou pessoa por quem o devedor seja responsável*. Analisando convenientemente esta disposição e, reportando-nos à época em que ela foi elaborada, é de concluir que o legislador não previu, como não podia prever, obrigações de reparação civil emergentes de acidentes com veículos de tracção mecânica, mas apenas os ocasionados por animais. Dentro de uma hermenéutica rigorosa devia entender-se que o legislador tivesse previsto tais acidentes não lhe daria mais vulto do que aos danos feitos por animais ou pelas pessoas (mandatários, serviços, etc.), por quem o devedor fôsse responsável. O prazo de 30 anos é por várias razões demasiado longo, sendo pois de presumir que a legislador o não quizesse aplicar, à hipótese vertente mesmo em disposição genérica. Entretanto, porém, surge a teoria do risco...; a acção criminal, que em geral precede o pedido das indemnizações no fóro civil, protela-se, por vezes, demasiadamente, em virtude dos exames médicos e outras diligências necessárias, a ponto dos ofendidos deixarem passar o prazo da prescrição. A consciência pública estava reclamando... Mais uma vez a equidade pretende corrigir a lei.

O Supremo Tribunal estabeleceu a doutrina de que o facto de se escreverem as respostas dos réus e os depoimentos das testemunhas, em processo penal, significa que as partes fizeram a declaração expressa de que não prescindem do recurso, nos termos e para os efeitos do artigo 540.º do Cod. P. Penal (As. 12 Abril 1935, R. L. e Jurisprudência 67-408). Diz, porém, o artigo citado que só é admissível recurso da sentença quando as partes façam a *declaração expressa* de que não prescindem do mesmo recurso. Tal declaração, na hipótese versada no mesmo assento, não se fêz; e, portanto, em rigor de direito, parece que não devia haver possibilidade de recorrer, mas o Supremo Tribunal entendeu, e muito bem, que o facto de se escreverem as declarações do réu e o depoimento das testemunhas era uma manifestação suficientemente convincente de que as partes não tinham prescindido de recurso.

Outras manifestações de ordem geral da aplicação da equidade

O júri, os tribunais colectivos, o alargamento da responsabilidade em direito civil e comercial; a teoria do risco, tendência para a anulação de actos e contratos realizados em fraude à lei ou aos interesses de terceiro; incriminação de actos não previstos como delitos em uma lei anterior, mas ofensivos do estado jurídico estabelecido ou reprovados pela sã consciência pública (Rússia e Alemanha), etc.

Supremo Tribunal de Equidade

Estas impressões não ficariam completas se, atrevendo-me a expô-las, não aventurasse também a minha opinião, cuja autoridade, aliás, não vem ao caso...

Como H. de Page, eu entendo que não há pròpriamente que discutir mas apenas registar a existência do arbitrio judicial e da manifesta tendência para o seu incremento. Haverá, porventura, que esperar que o fenómeno, no aspecto que vai tomando, chegue à sua maturação para o poder público intervir no sentido de o regulamentar. São unânimes os autores quanto ao ponto de que o *fetichismo da letra* fêz o seu tempo. Incitar, porém, os juizes ao arbitrio ilimitado, a pretexto da realização de justiça ideal, é perigoso, tanto mais que semelhante prática exige uma magistratura de cultura muito vasta e de excepcional envergadura. Assim, é preferível que, concedendo-se no entanto moderado arbitrio aos juizes, se deixe, de futuro, para um Tribunal Supremo de Equidade a aplicação dêsse arbitrio, pelo modo e para os casos taxativamente previstos na lei.

É uma opinião...

A Ciência e o Direito

VII

POR ABEL SALAZAR

Instituições, soberanias, tronos, estados, impérios, regimenes, sistemas, etc.: tudo isso é, sem dúvida importante, mas não é mais do que símbolo e fórmula. Estes símbolos e estas fórmulas representam, como dissemos, a evolução no meio social duma idea ou sentimento, ou qualquer objectivação do Inconsciente objectivada. Cada fórmula, doutrina, princípio ou sistema em vigor, nada tem de absoluto, é apenas um ponto de equilibrio em relação com o complexo dum momento histórico. Entre o fluxo continuo da vida e a necessidade duma estática social tem de haver um compromisso, sem o que não há sociedade possível. Este compromisso realiza um equilibrio momentâneo, instável; perdura o tempo que é caracterizado por um determinado estado de relação existente entre o momento do fluxo vital e o grau de evolução do sistema que se transforma no Exterior Social. Este, uma vez cristalizado no meio social, afasta-se, como vimos, do fluxo profundo da vida, que vai gerando novas ideas, novas reacções do Inconsciente. Do início ao fim dum periodo social completo, há desta maneira uma fase de harmonia e outra de desarmonia. Na fase de harmonia os elementos em evolução no Exterior Social estão ainda próximos do estado correspondente do Inconsciente; na fase de desarmonia entre estes elementos e o Inconsciente estabelece-se uma separação e um divórcio que é devido principalmente às seguintes causas: 1.º a continua movimentação do Inconsciente, a sua reacção contra os estados antecedentes e opostos, a acção que sobre elle exerce o Consciente; 2.º o trabalho constante do Consciente, modelando-se sob a acção da experiência histórica, em totalização progressiva; 3.º a tendência de todo o sistema social a petrificar numa fórmula estática, tendência que é determinada pelo próprio automatismo das forças sociais.

O equilibrio social só é permitido, adentro desta fase, entre determinados limites: ultrapassando estes, a sociedade desequilibra-se e alui. Neste conju-

gado de forças em conflito e equilíbrio, a principal acção e reacção é estabelecida entre o Inconsciente, o Consciente e o Exterior Social. Quando o sistema social em vigor oprime as forças renovadoras do Inconsciente e quando este reage contra o desequilíbrio estabelecido entre opressores e oprimidos, cria-se o estado de tensão a que já temos aludido e que conduz à ruptura da ordem e do equilíbrio sociais.

Como se vê há no complexo social um sistema de forças em jôgo cujo conflito é necessário e determinado pela própria natureza das coisas. Assim é que todo o sistema lançado no meio social só pode evoluir por um lado num sentido que o afasta do fluxo profundo da vida, e por outro, no sentido dum cada vez maior artificialismo. Se nos dermos ao cuidado de seguir, em cada período histórico, a evolução dos sistemas políticos e de direito, vê-los-emos esboçar-se por uma objectivação indecisa, depois pouco a pouco tomar corpo, definindo-se, tornando-se por assim dizer figurados, concretos e personificados. Ao mesmo tempo absorvem e concentram em si uma soma cada vez maior de regalias e de poder temporal, moral, espiritual e social. A história do faraonato egípcio, do senado e do império romanos, do feudalismo e das monarquias europeias, podia aqui ser desenvolvida documentando este facto: em toda a parte encontramos, por fim, uma petrificação artificial de fórmulas em opposição com o Consciente, perante as quais reage surdamente o Inconsciente.

Desta forma a sociedade está sempre em equilíbrio instável; o ponto máximo desse equilíbrio corresponde a um determinado ponto da fase de desarmonia. Nesse momento a fórmula, símbolo ou instituição social representa o exponencial desse equilíbrio. A seguir, pelas razões já indicadas, começa o período de tensão entre o Sistema e o Inconsciente-Consciente.

Desta forma é fácil de ver que as instituições políticas e sociais nada representam de absoluto, nada são em si, e estéril se torna qualquer discussão dialéctica ou doutrinária sobre a sua essência, os seus princípios e as suas bases. A tendência dos autores é quasi sempre procurar definir e discutir qualquer coisa de estático, de definido, de legítimo e baseado num princípio, num direito: direito divino, direito racional, soberania popular, etc., representam sempre, a procura duma legitimação metafísica ou positiva. Os teólogos procuram essa legitimação em Deus, os metafísicos neste ou naquele princípio, os realistas neste ou naquele facto.

No entanto, como vemos, as instituições políticas ou sociais não são senão entidades de ficção, que apenas exprimem pontos de equilíbrio na oscilação dos movimentos sociais. Como tais, são factos históricos e sociais de primeira ordem, mas representando apenas, em suma, movimentos, equilíbrios e desequilíbrios de forças em conflito e a tendência humana em objectivar tudo em símbolos.

A longa permanência no tempo desses sistemas ou ficções, findam por revesti-los de qualidades e atributos, por personificá-los, o que não é mais,

em suma, do que um grau paroxístico de objectivação: mas sob esta objectivação nada mais existe, de real, que não seja o equilíbrio ou desequilíbrio das forças sociais em conflito.

Desta maneira a tendência que todos temos para estudar e discutir os problemas políticos e sociais, como qualquer coisa de estático e definido, e a tendência ainda de procurar neles qualquer coisa de definitivo e absoluto, é a causa de contínuas desilusões, de polémicas sem resultado, e esforços estéreis.

Na história outra coisa não há senão qualquer coisa em movimento e estados de equilíbrio em constante transformação; simplesmente como o complexo social é, entre outras coisas, um agregado de unidades — Consciente-Inconsciente, — ela põe em jôgo um mecanismo simbólico e ilusões de perspectiva, que conduzem habitualmente a uma objectivação completa de símbolos, e daí a discussão e a especulação, a polémica e o embate de ideias políticas que fazem parte mesmo da natureza das coisas; simplesmente, quando, arrastada pela ilusão de perspectiva, conduz além de certos limites, a especulação desvia-se da realidade e finda por nos conduzir a um beco sem saída.

As limitações da razão, a impossibilidade de experimentação, a condição limitante, e o estado ainda muito incompleto da documentação científica, psicológica e histórica, juntas às circunstâncias acima assinaladas, tornam perfeitamente vazias de sentido a maior parte das especulações sobre Direito, que trabalham no vácuo, tecendo uma meada de fios imaginários.

* * *

Nestas condições que atitude tomar? sob o ponto de vista das questões de Direito, como sob o ponto de vista dos problemas políticos e sociais, que posição escolher?

A posição do homem de ciência, como tal, está definida pela própria situação relativa da Ciência e do Direito; como vimos na crítica acima feita, um grande trabalho há a fazer, para conduzir lentamente, e nos limites do possível, o Direito para o campo científico. Estudar métodos, reunir materiais, procurar as bases, em sucessivos trabalhos que façam avançar a questão lentamente, tal é a tarefa que se impõe aos juristas com pretensões científicas. O Direito, como vimos, está ainda hoje em plena fase metafísica; as tentativas de direito científico não são em geral senão metafísica com disfarce pseudo-científico. Por outro lado, como vimos, outras dessas tentativas, tentam violentar a situação das coisas, e, mal nutridas por uma documentação científica mal escolhida e insuficiente, e por vícios de método, precipitam-se no vácuo: à metafísica que procuram afastar, nada em suma substituem.

O Direito pertence à categoria do que podemos chamar o grupo das ciências psico-objectivas; são essas as ciências que têm de contar com a con-

dição limitante, e essa condição estabelece uma posição muito particular, e, como consequência, métodos e critérios especiais. Como vimos, a situação fica sem solução, e conduz à confusão mais completa desde que duas séries de factos e fenómenos não sejam estudados com métodos e critério próprio, para depois procurar, por comparação de séries, o caminho mais seguro na solução de certos problemas. A localização dos problemas em um só campo, por supressão da condição limitante, conduz-nos fatalmente ou a uma posição metafísica estéril, ou a uma posição pseudo-científica não menos absurda. Só o futuro poderá estabelecer a forma de reduzir, se fôr possível, as duas séries à unidade; pelo momento tal tentativa é impossível, por falta de elementos e de posição basilar. Não significa isto, como disse já, estabelecer um dualismo essencial no problema, mas apenas, se me é permitida a expressão, definir uma posição estratégica sem a qual tudo será, no momento presente, caos e confusão. Se as ciências puramente objectivas puderam passar bruscamente e completamente do campo metafísico ao campo científico, é porque a posição natural das coisas era falsa no campo metafísico; já o mesmo não sucede com o grupo de ciências a que chamo psico-objectivas. Estas, pela própria condição das coisas, não podem passar do campo metafísico ao positivo pela forma rudimentar, simplista e brutal que os juristas de tendências positivistas tentam aplicar: elles forçam assim a própria natureza das coisas. Neste caso a própria natureza do assunto exige uma transição, um compromisso e uma estratégia especial, sem o que apenas substituímos o critério metafísico por uma posição pseudo-científica. Quando se não pode atingir as coisas directamente, forçoso se torna empregar como intermediário um instrumento, uma teoria, uma experiência ou uma hipótese; em certos casos é necessário mesmo adoptar uma posição definida, face à situação, para a tornear, em vez de avançar, de olhos cegos, em linha recta.

A moderna psico-somática mostra-nos já a forma de correlacionar os dois campos, ou as duas grandes faces do problema de Direito; o subjectivo e o objectivo. É por um método análogo que se poderá um dia, depois de escolhido e sistematizado o material objectivo e subjectivo, encontrar as verdadeiras bases científicas do direito. Procurá-las empregando o sistema de modelar os factos por um racionalismo de penetração directa, em profundidade, a nada conduzirá de sólido, pois como vimos, começa tal sistema por desconhecer a condição limitante. Fazer do Direito, como da Sociologia, um símile forçado de física, da química ou da biologia, é tão absurdo, tão anti-científico, como povoá-lo de entidades, princípios e substâncias metafísicas; e a razão é que não possuímos hoje o instrumento mental com que fazer uma tal redução, como não conhecemos hoje nenhuma posição intelectual que nos permita ver as coisas sob tal prisma. Por outro lado procurar atingir a Verdade, directamente e a fundo, é perfeitamente o contrário da Ciência, para quem a verdade é um limite, para o qual tudo tende em contínua progressão, sem o atingir.

Resta, para concluir, a segunda questão, isto é, qual a posição a tomar,

em face do que acabamos de dizer, pelo homem, considerado simplesmente e integralmente como homem, perante os problemas políticos e sociais?

Se nenhuma posição científica é actualmente possível, não fica êle, dessa forma, perante o vácuo, numa situação perplexa?

A resposta é simples, fornece-no-la a própria natureza das coisas, e apoiam-na precisamente os dados actuais da ciência.

O homem actua na vida pelo seu Consciente e pelo seu Inconsciente. Na vida política e social a acção do Inconsciente tem uma importância tão grande como a do Consciente. Muitas vezes o Inconsciente contradiz, domina e subjuga o Consciente; muitas vezes, perante as indecisões e as perplexidades dêste, aquele decide da acção. E na vida prática, sobretudo nos momentos de actuar, é o Inconsciente que domina. A psico-somática dá-nos hoje a chave desta situação. Cada um actua, no sentido e segundo as directrizes marcadas pelo seu tipo psico-somático. A acção total é resultado da predominância em número dêste ou daquele tipo; sômente não sabemos qual a lei que regulamenta antecedência as directrizes dum movimento político e social, prever uma revolução a proporção relativa dos tipos. Se soubéssemos poderíamos determinar com ção, calcular o resultado social ou político dum movimento. Se o não sabemos, são conhecidos hoje nas suas grandes linhas e directrizes tipos humanos de várias categorias, cada uma com uma modalidade política e social, que em certos casos se acentua e constitui verdadeiros *tipos* políticos e sociais. Os ensaios da escola de Kretschmer e de Pende, por exemplo, avançam já nesse sentido: os diferentes exemplares políticos e sociais estão aí esboçados e classificados.

O tipo psico-somático varia ainda com a idade, adentro do mesmo esquema individual próprio; e em tudo isto, o homem social é função do somático endocrínico. Estamos a um passo da determinação experimental do problema político ou social.

Não nos arriscando tão longe, um facto porém chama a atenção: a mocidade, apresenta um tipo à-parte, o qual, sob o ponto de vista social é normalmente revolucionário.

Podemos caracterizá-lo provisoriamente com a definição de Maraño:

«A mocidade deve ser virtuosa e o modo mais humano da virtude juvenil é a generosa inadaptação a todo o imperfeito da vida — que é quasi a vida inteira —, isto é, a rebeldia».

Estas nobres palavras são a mais clara definição social da mocidade: podem e devem servir de estandarte, para sempre, à gente nova e sobretudo aos moços estudantes. Porque esta rebeldia perante a longa cegueira das forças, esta rebeldia eterna perante o Injusto, perante a opressão, é uma das expressões do conflito constante do homem com o seu destino histórico. Não conhecemos ainda a lei da história; não conhecemos ainda a sua mecânica; mas no grande mar que vem rolando há séculos, monótono e pesado, através dos

tempos, um facto avulta, entre todos, a saber, a eterna luta dos oprimidos contra os opressores. No campo económico, como no campo político, como no religioso, como no campo social em geral, a evolução mecânica das coisas conduz sempre a uma opposição dêste género. Os mais nobres ideais, os mais justos sistemas, as mais nobres concepções criadas pelo homem, pela razão e pela filosofia, ao serem trabalhados pelo meio social, ao sofrerem a modelação das forças brutas, da mecânica social e dos seus elementos, evoluem, transformam-se, degeneram no Exterior Social, intoxicando-o, oprimindo-o; o Ideal objectivado, a mecânica própria da objectivação e as forças do Exterior Social corrompem-no, desvirtuam-no, transformam-no, invertem-no por fim, a êsse sistema, qualquer que êle seja, e conduzem-no ao polo oposto do ideal ou do sentimento donde partiu. Assim tem de ser, em face da opposição da sociedade ao individuo e do individuo à sociedade; assim tem de ser, pela cega mecânica da diferenciação orgânica da sociedade; assim tem de ser pela mecânica da engrenagem económica; assim tem de ser porque tudo se corrompe, degenera e morre. Assim tem de ser ainda porque o homem é ambivalente e as forças do Mal corrompem, deturpam e desvirtuam o que produzem as forças do Bem; assim tem de ser, em suma, pelas condições fatais das coisas.

O conflito da opressão e da liberdade, é pois um expoente geral da vida histórica, uma condição essencial dessa vida; sem êle não há renôvo possível, não há vida social compreensível, mas sim, estagnação e morte.

Opressores e oprimidos, eis a eterna ondulação da história, o constante movimentar de vagas, que, monótono, potente e pesado, vem bater a margem, aí deixando a sua babugem; não é uma teoria, não é uma concepção; é o facto histórico em tôda a sua nudeza, em tôda a sua brutalidade, contra o qual de nada valem ilusões. Opressão económica, opressão política, opressão religiosa, opressão social, tais são sempre, as situações que um ritmo implacável, numa necessidade cega das coisas, o homem encontra, a espaços, na história: e então a reacção do Inconsciente, o impulso da Liberdade, da Justiça, do Amor, tudo rompem, tôdas as cadeias estilhaçam, em espasmos de revolta. E contra a cegueira das coisas, outra coisa se não pode opor senão a cegueira das coisas; contra a bruteza das forças, outra coisa não há que não seja outra bruteza de forças: é lei das coisas, a que não podemos fugir. Longe vem ainda, se é que virá, um conhecimento à priori, que nos permita substituir essa cegueira por uma solução racional: essa mesmo nunca poderá ser uma substituição, mas uma utilização de forças no sentido de dominar o seu conflito. Hoje, como ontem, em face dos resultados criados pelo conflito das forças históricas, nada existe que não seja a desdiferenciação bruta, caos sangrento, donde, sangrando, nasce um mundo novo. Perante a escravatura económica, perante a escravatura política, perante a escravatura social, perante o desequilíbrio insolúvel, quando o estado de tensão se cria pelo choque de forças e o mundo cai nas trevas duma crise angustiosa, não há outro direito, não há outra Justiça, não há outra

teoria, que não seja a dos oprimidos, a dos esmagados, na brutal barbarie das forças.

Liberdade não é um sistema político, Liberdade não é uma fórmula social; mas sim, hoje e sempre, a força profunda do Inconsciente que reage, se revolta, contra a opressão, quando esta ultrapassa certos limites; Liberdade é o impulso renovador da vida, a projecção do homem para um dos seus limites, o Símbolo histórico dum drama histórico.

Ou morte ou vida; e a vida não é marasmo, charcoso pântano de inércia e sonolência, putrefacção de energias e de vontades, paragem circulatória dum organismo; ou morte ou vida, e a vida é renôvo contínuo, conflito constante, constante opposição de extremos opostos; a vida é positivo e negativo, tensão contínua, contínuo movimento. Em tôda a vida da história, como no movimento das ondas, há um momento de ascensão, um momento de equilibrio, e depois a descensão; na vida histórica como na vida fisiológica, na vida dos povos como na vida do coração, na vida das nações como na vida das células: ritmos de movimentos, harmonias de conflitos, e sempre a grande tensão do escravo para a Liberdade, do Mal para o Bem, do Injusto para o Justo, do Imoral para o Moral, da Realidade para o Ideal. É essa tensão a verdadeira vida, não o estático duma finalidade conseguida; tôda a finalidade, todo o realizado, o conseguido, estão já mortos quando historicamente atingidos; são pesos inertes intoxicando a vida social, são resíduos pesando na história: só essa tensão, só esse eterno caminho dum polo para o outro, tenaz, estoico, constante, que nunca a última desilusão desfaz, que nunca a última ilusão amortece, só isso é Vida, tudo o resto é Morte. Subamos sempre, sempre, sempre, sem cessar; para além do último cimo, onde se espelha o fulgor do sol, há sempre outro cimo, mais alto, mais esplendente, mais luminoso; para além da última perspectiva maravilhosa, outra se ergue, mais ampla e generosa, que temos de atingir; esses cimões, essas perspectivas, são tôdas semelhantes, e no entanto tôdas diferentes, porque cada vez maior é o esplendor que nelas fulgura, ou porque, pelo menos, cada vez mais tenaz é a Ilusão que nelas se oculta.

E quando, após os quarenta anos, após os cinqüenta, as forças nos comecem a faltar, e a vida de nós faz um trapo humano, forçoso é que os novos, subindo sempre, em constante rebeldia, nos mostrem novos sois, novos horizontes duma ainda e sempre mais bela Ilusão!



vida económica e financeira

UM COMPASSO DE ESPERA

POR JOÃO PINHEIRO

Dentro da queda catastrófica do comércio externo em tôdas as nações do Mundo, tôdas ou quási tôdas tendem a equilibrar a sua balança comercial, ainda não alcançado o seu máximo de depressão.

Se algumas, especialmente as maiores, o têm conseguido, ou aproximado a sua importação da sua exportação, o trágico significado que resulta da apreciação dos números índices da sua miséria é confrangedor.

Porque o remédio não pode ser encontrado pela solução particular de um país ou de uma região do Globo, e porque as tendências egoistas dos nacionalismos económicos não permitem a cooperação geral para a resolução única do problema económico, o Mundo continua aos baldões, proclamando todos a necessidade de um entendimento comum, mas apregoando cada um a conveniência de se bastar a si próprio.

Desta circunstância nasceu a necessidade, para os Estados, de dirigir as economias nacionais, variando o critério e a graduação, de Estado para Estado, mas fundamentando todos a sua interferência na obrigação de defender a sua produção interna e de lhe procurar os melhores mercados externos. Nestes termos é fácil de compreender o choque de todos os interesses, multiplicando-se os expedientes para atenuar o momento que passa, sem se reparar que o mal se avoluma e dificulta cada vez mais os remédios salutareis.

Enquanto a economia não fôr dirigida e orientada em princípios gerais de cooperação e auxílio, corre-se o risco de seguir a evolução japonesa, onde o Estado, que desde séculos vinha dirigindo a economia, acabou por ser dirigido por ela, personificada, apenas, em dois poderosos industriais.

Os pontos básicos para a resolução do grande problema que a todos interessa, e que não pode ser atingido sem o consenso geral, podem resumir-se, fundamentalmente, a três:

A diminuição dos armamentos, permitindo às nações o emprêgo dos réditos públicos no aumento do trabalho e na sua melhor compensação; a diminui-

ção das horas de trabalho, de forma a extinguir o desemprego e a desenvolver o poder de compra do consumidor; e a fixação do valor dos sinais monetários, no sentido de conseguir-se uma referência segura e estável às unidades de produção.

A guerra da Itália veio prejudicar o propósito em que andavam empenhadas as comunidades, representando um criminoso compasso de espera para o entendimento necessário e urgente sem o qual, em cada dia que passa, se vai cavando o abismo que ameaça estrangular a civilização europeia.

Se dêste transe sair reforçada a autoridade da Sociedade das Nações e fortalecida a convicção de que, para o futuro, a defesa dos legítimos interesses de um é atribuída a todos, talvez êste compasso de espera seja compensado pela facilidade de conseguir-se o desarmamento das grandes potências — primeiro e poderoso passo para atingir o almejado fim.

Enquanto o homem se não ajustar a outra moral, enquanto o homem vir em outro homem o inimigo natural e não o cooperador necessário, as soluções violentas hão-de triunfar, e o «*si vis pacem para bellum*» será por muito tempo ainda a síntese viva e dinâmica que preocupará o pensamento dos supremos dirigentes e arruinará as nações.

Há certas frases que nascem do fundo atávico da Humanidade e se incrustam de tal maneira no seu sub-consciente, que a tentativa de as apagar é façanha demasiadamente cruenta para não desanimar os mais audazes e os mais probos.

A frase latina que acabo de citar é uma delas, e ainda não terá nascido o homem suficientemente poderoso e humano para edificar a frase contrária que a substitua.

Se queres a paz não prepares a guerra, mas destroi todos os elementos em que esta se apoia. Assim é que está certo, assim é que, pelo menos, estará certo, num futuro mais ou menos longínquo. Bastaria empregar metade das despesas destinadas a preparar a paz à maneira antiga — e, infelizmente, à maneira moderna — em aliviar as agruras do mundo e preparar a reconstituição da sua economia, para que o futuro se pudesse encarar sem preocupações e sem graves apreensões.

* * *

O desnivelamento da produção e do consumo provocando o aviltamento dos preços e a destruição de uma parte importante daquela, e agravada a baixa dêste pelo decrescimento do poder aquisitivo, reduzido o número de compradores pela redução do número de trabalhadores, provocou em tôda a parte medidas tendentes a atenuar o mal, mas não a remediá-lo ou a extingui-lo.

Para deminuir o inconveniente nascido do desemprego, adoptaram-se dois

sistemas — um consistindo em subvencionar os desempregados pura e simplesmente, outro em desenvolver as obras públicas com o fim de lhes facilitar trabalho.

O dever de solidariedade de todos para com os seus semelhantes justifica os sistemas — o segundo mais defensável do que o primeiro — dever que é, em parte, compensado. Os que têm contribuem assim para os que não têm, e estes, pelo poder de aquisição, trazido pelo auxílio dos outros, beneficiam a situação geral do mercado interno, influenciando, favoravelmente também, no pagamento do imposto de que aproveitam.

Bem sei que a melhoria do mercado não é arimeticamente igual à subvenção despendida, porque esta não vai buscar-se exclusivamente aos recursos daqueles que, sem este imposto engrossariam as suas economias de importância igual, mas também aos parcos rendimentos de outros que, por virtude deste sacrifício são forçados, por sua vez, a diminuir a compra de produtos destinados ao seu consumo.

Se bem me recordo, esta objecção já foi feita por um conselheiro de Roosevelt, com o fim de estudar o aperfeiçoamento do processo.

Mas enquanto o imposto resolver tôdas as dificuldades e a facilidade da sua cobrança não fizer grandes dores de cabeça, os governantes, ou uma grande parte dêles, copiarão as habilidades de Gil Blas aprendidas na escola prática do dr. Sangredo.

Só assim se compreende que a opinião de preclaros economistas favorável à diminuição das horas de trabalho — único remédio que não prejudica o desenvolvimento da *máquina*, extingue o desemprego e aumenta o poder de compra de todos os consumidores — seja ainda acolhido timidamente em certos meios e em certas conferências, e ensaiado, particularmente, aqui e além, com risco de sossobrar, porque esta determinação só poderá dar bons resultados quando acatada geralmente por todos e adoptada em tôda a parte.

A interdependência económica de todo o Mundo é, hoje, de tal modo imperativa, que os problemas não podem ser solucionados seja por quem fôr, se todos os outros lhes não derem o seu assentimento e não provocarem a sua execução.

As auto-suficiências económicas prègadas pelos nacionalismos económicos não têm concorrido pouco para a depressão do comércio mundial e para o desnivelamento a que anteriormente me referi.

A execução de tal doutrina conduz ao isolamento das populações nacionais, levantando barreiras entre umas e outras, que contrariam entendimentos recíprocos e auxílios mútuos, e impedem a colocação da produção sobrança de um país em outro país, acarretando o aumento de desempregados e da miséria geral, que envolve também o produtor pelo envilecimento do preço dos produtos e pelo aniquilamento de uma parte importante da produção.

De todos os continentes é a Europa que está destinada a tomar para

si a maior parte no sofrimento, porque às suas indústrias foram opostas outras indústrias, criadas por necessidades da grande guerra e situadas na origem das matérias primas a transformar, aproveitando a mão de obra em muito melhores condições de preço, visto que os seus operários têm, incomparavelmente, um número menor de necessidades a satisfazer.

Já tive ocasião de fazer nesta *Revista* o paralelo entre o custo da mão de obra inglesa e japonesa e as exigências impostas a um e outra, procurando o Japão embaratecer ainda mais a sua indústria espalhando-a pela China, de que se vai apoderando pouco a pouco, em prejuízo da economia da Europa e da América, especialmente da Inglaterra, da Rússia e dos Estados Unidos, preparando-se uma nova fogueira — e esta bem mais perigosa — ainda não extinta a que foi ateadada por Mussolini na Etiópia.

* * *

Desde princípios do ano passado a ofensiva contra as moedas que guardam fidelidade ao padrão ouro, embora tenha decrescido um pouco, não cessou ainda. Intensificou-se, nos fins de Novembro, em França, e não tardará uma nova e violenta arremetida contra o franco suíço e contra o florim, especialmente contra este, tendo-se acentuado a depressão económica neerlandesa em 1935, e estando previsto para o ano corrente um deficit orçamental de 109 milhões de florins, embora o govêrno continui a afirmar o seu propósito de não consentir na desvalorização.

Se é certo que em determinado momento a reserva monetária ouro da França excedeu a sua circulação fiduciária, é preciso não esquecer que a dívida flutuante francesa ultrapassou a importância de 35 biliões e quinhentos milhões de francos, e a soma das suas dívidas flutuante e consolidada se aproxima de 290 biliões, não compreendendo as emissões efectuadas pela Caixa de Amortização, devendo também considerar-se, para basear quaisquer previsões, que só os depósitos particulares nas caixas económicas excedem a quantia de 61 biliões.

Um ligeiro pânico nos portadores de títulos das duas dívidas e nos depositantes franceses, ainda mesmo que não afecte os portadores de títulos da sua dívida externa, poderá ser suficiente para fazer cair o franco tornando-se, conseqüentemente, impossível a manutenção do valor do florim e do franco suíço.

Sei que o deficit da sua balança comercial, de 207 milhões e quatrocentos mil dólares ouro, é atenuado dentro da sua balança de pagamentos, reduzido em 1933 a 37 milhões e duzentos mil, incluídas as posições de tôdas as suas

possessões ultramarinas, com exclusão da Indo-China, como não ignoro que, no fim de 1934, as suas reservas ouro somaram 83 bilhões e 85 milhões de francos para uma circulação fiduciária de 81 bilhões e 855 milhões.

Mas esta posição não é suficiente para agüentar os embates contínuos e persistentes contra o franco, criando uma atmosfera de nervosismo em França pela ameaça de desvalorização de importantes e avultadas economias francesas.

Mais uma vez o Banco de França se sentiu na necessidade de, para evitar o perigo, subir a taxa de desconto de 3 para 4 por cento, em 14 de Dezembro, de 4 para 5, em 21, e de 5 para 6 em 25. Em fim de Dezembro a situação tendia a normalizar-se e a taxa de desconto descia já a 5 por cento.

Embora mais desafogada a situação financeira da Holanda e, especialmente, a da Suíça, a primeira com uma reserva monetária de 843 milhões de florins para uma circulação fiduciária de 913 milhões, e a segunda com uma reserva monetária de 1.917 milhões de francos para uma circulação de 1.440 milhões, somando a dívida flutuante holandesa 648 milhões e seiscentos mil florins, e a suíça 459 milhões e trezentos mil francos, as duas moedas não resistirão à queda do franco francês e serão arrastadas por êle, tendo já resistido, dificilmente, à queda do franco belga.

Não tenho números que indiquem a posição da balança de pagamentos da Holanda e da Suíça, que não deverão ter um grande desequilíbrio, mas o deficit comercial da primeira foi, em 1934, de 131 milhões e duzentos mil dólares ouro e o da segunda de 113 milhões e novecentos mil, para uma população de, respectivamente, 8.290.000 habitantes e 4.135.000.

A ponderação dos números transcritos deixa sérias apreensões sobre a saúde das três moedas convertíveis, as únicas que, até agora, têm travado uma luta vitoriosa contra a desvalorização e depois de reduzido o valor do franco francês à quinta parte do seu valor anterior à guerra.

Neste ponto, como nos outros, o remédio tem que ser escolhido e aplicado por todos, reconhecendo já uma grande parte das nações que urge fixar o valor das moedas para reduzir uma das causas da anarquia do valor da produção. A guerra de Itália adiou o estudo dêste problema que tem de ser resolvido tão rapidamente como os outros, se se quiser entrar no caminho seguro da restauração económica.

Locarno da moeda alvitrou alguém que se chamasse à próxima conferência monetária, querendo significar a necessidade de estabelecer-se uma paz duradoira entre tôdas as moedas e de evitar-se que surja de novo a luta desordenada entre elas, interessando não só as nações mas também os indivíduos, empenhados em acabar com a incerteza do valor dos seus rendimentos, das suas economias e do seu trabalho.

Oxalá assim seja, e que êste Locarno tenha melhor êxito do que o outro, tão rapidamente ferido pelo insucesso, e golpeado pela mão brutal de Mussolini.

* * *

Desde que a City perdeu a direcção do mercado monetário do mundo, o ouro viaja com freqüência entre a Europa e os Estados Unidos da América do Norte, dirigindo-se para aqui em doses avultadas.

Mas o ouro não preocupa, simplesmente, os países donde sai, mas também aqueles para onde se dirige, se a invasão se faz em massas importantes.

A Banca Londrina possuía o segredo, adquirido em uma longa experiência, de evitar os inconvenientes da invasão, subscrevendo os empréstimos às nações que, periodicamente, recorriam ao seu crédito. Fazendo compartilhar os seus depositantes no «aport» recebido do devedor, aliviava os encargos que lhe trazia o crescimento dos depósitos nas suas caixas, pelo levantamento dêstes. Canalizados os novos títulos a reforçar as economias particulares e as reservas bancárias de tôdas as partes do Mundo, afluíam novamente os depósitos às caixas fortes da City, donde continuavam a sair pelo mesmo processo, repetindo-se, cronomêtricamente, a operação tantas vezes quantas fôssem necessárias para que a hegemonia lhe não saísse das mãos.

Êste assunto já foi focado no número 20 desta Revista no brilhante estudo sobre «*Os deslocamentos da riqueza mobiliária*» de Salvado de Carvalho, pseudónimo que oculta um dos mais lúcidos espíritos da nossa época.

Os Estados Unidos, ainda que soubessem, não podiam agora copiar o processo da finança inglesa, tendo fortíssimas somas espalhadas pelas mãos de maus devedores e péssimos pagadores, com receio de que os novos créditos tivessem o destino dos créditos antigos. E como a sua situação económica interna lhes não dá garantias de boa colocação de capitais em especulações seguras, não colhendo por isso os necessários rendimentos para remunerar o ouro que são forçados a receber e a guardar, a entrada constante do precioso metal nos seus domínios começa a assustá-los.

Ao passo que a Europa, especialmente a França, a Holanda e a Suíça empregam todos os esforços para obstar à deminuição da sua reserva monetária, os Estados Unidos tomam a iniciativa de promover uma reforma que procure a estabilidade do valor das moedas e os defenda da asfixia do metal amarelo.

A guerra, como já disse, adiou o estudo dêste problema como o dos outros, prejudicados por êste interregno que, oxalá, seja compensado por uma boa e rápida solução, ao serviço da qual se disponham tôdas as boas vontades inspiradas pelas necessidades do bem comum.

Talvez do Japão surja oposição a este desejo, preocupado como anda em dominar e dirigir a quarta parte da massa populacional do Globo e — quem sabe? — esperançado em resolver, êle só, mais tarde, como quizer e entender, o destino a trilhar pelo mundo submisso.

E então, como já profetizou alguém, o torpor invadirá a civilização do ocidente, de cujo sono letárgico só acordará depois de decorrido, pelo menos, um número de séculos igual ao que demorou a ressurreição da civilização oriental.





VIDA COLONIAL

A defesa do património colonial das nações fracas

POR ADRIÃO PINTO

1 — A distribuição eqüitativa das matérias primas de origem colonial

Tempos houve em que a força era o único argumento a que se recorria para o efeito de espoliações de carácter colonial. Na época contemporânea, ou, para falarmos ainda com mais precisão, nos últimos meses, a Itália procurou reeditar o sobredito argumento, muito embora o dourasse com o falacioso conceito de que aos povos marchando na vanguarda do progresso assiste o direito e, ao mesmo tempo, o dever de exercerem a sua acção civilizadora sobre os agregados populacionais inaptos para promoverem por um auto-esforço o seu desenvolvimento intelectual, moral, social e político.

A reprovação geral suscitada pelo procedimento mussoliniano parece-nos ser quanto basta para que, nestes tempos mais próximos, outros Estados se atrevam a imitar tão triste exemplo. Como, porém, enquanto houver — e sempre haverá — nações de elevado potencial, mas insatisfeitas com a sua sorte, há-de manifestar-se nelas a ânsia de expansibilidade nas zonas ainda conservadas com características coloniais e semi-coloniais, vejamos se se não estarão preconizando hoje processos mais elegantes para se obter a mesma finalidade. Mais lá para diante estudaremos certas modalidades de esbulho à boa paz de que se não tem falado, se bem que sejam as mais plausíveis.

Na realidade, de alguns anos a esta parte, vem sendo lançada por esse mundo de Cristo a idea da internacionalização de certas zonas do continente negro, tendo-se o Sr. Albert Sarraut arvorado em seu intrépido campeão pre-

cisamente quando se encontrava revestido da autoridade de ministro das colónias da nação francesa. Como quer que a Inglaterra, ao que parece, tenha a triste ou alegre sina de atrair, qual íman poderoso, os Magriços mundiais, o Sr. Albert Sarraut, munido com as armas da sua dialéctica, correu, pressuroso, a Londres, a bater-se por sua dama.

A receptividade da política britânica para o alvitre — pelo menos de momento — não se afigurou excessiva aos observadores internacionais. Em todo o caso essa idea prematura foi minando o meio inglês e, mais tarde, durante as discussões suscitadas em Genebra pelo conflito ítalo-etiope, reapareceu na bôca de Sir Samuel Hoare sob forma atenuada, ainda que própria para deixar surpresos todos quantos não querem reconhecer que no temperamento britânico o sentido prático da vida se casa harmoniosamente com os vôos duma imaginação em que por vezes há frescura e poesia. Sir Samuel Hoare seria incapaz da desinvoltura com que o Sr. Albert Sarraut se aprestava para dispor de continentes de acôrdo, não com princípios, mas sim com um esquema de acção mais ou menos fantasista. Não: o político inglês, mais tímido ou mais cauto, limitou-se a deixar cair sôbre a cabeça dos circunstantes, como chuva miúdinha, a idea, que êle considerou apropriada para mitigar fomes e sêdes de colónias, de que oportunamente, sob a égide da Sociedade das Nações, se poderia e deveria proceder à eqüitativa repartição das matérias primas oriundas do ultramar.

O mundo genebrino recebeu a sugestão com ar de suma gravidade, embora os Velhos do Resteio, alapardados por êsses recantos da Terra, três vezes meneassem as suas cabeças, como o antepassado dos Lusíadas, para manifestarem assim as suas íntimas dúvidas no tocante à possibilidade de se fazer sair a referida sugestão dos domínios da idealidade para os domínios da realidade. Nós, porém, que, respeitando, como nos cumpre, a velhice, discordamos freqüentemente das suas elocubrações sacadas dos seus cérebros com o saca-rôlhas da experiência, consideramos, como coisa de somenos, êsse problema de adaptação — outras dificuldades bem mais graves têm sido solucionadas pelos mortais —, mas negamos, isso sim, o valor intrínseco do alvitre hoariano na conjuntura presente, ainda que com esta nossa opinião nos arrisquemos — joh, ceus! — a provocar o aparecimento da clássica prega do desdém em lábios de gente bem pensante. E, se não, vejamos.

A concepção de Sir Samuel Hoare é uma consequência do que poderemos chamar a lei da inércia na ordem espiritual. Com efeito, até à Grande Guerra, a produção de matérias primas nas colónias conservou-se sempre sensivelmente abaixo das necessidades dos mercados mundiais, quando encarada globalmente. Nestas condições, os países possuidores de domínios ultramarinos disfrutavam um autêntico monopólio internacional, compreendendo-se, pois, perfeitamente que os outros povos aspirassem ou a entrar no grupo dos primeiros ou, pelo menos, a aniquilar êsse privilégio por uma redistribuição

das sobreditas matérias primas respeitadora dos legítimos interesses de cada um. Nessa altura, contudo, de nenhuns lábios britânicos, fôssem êles os mais ousados, saíram palavras donde se inferisse a possibilidade de o grande povo insular aceitar em princípio a discussão de tal tese.

Sobreveio, porém, o período de paz consecutivo à Grande Guerra. Produziu-se então uma extraordinária fermentação de actividade, a tal ponto que, dentro em pouco tempo, — magros dez anos — o mundo inteiro se encontrava literalmente abarrotado de produtos coloniais. Invertera-se por obra de mágica a relação entre a produção e o consumo e, por conseguinte, entre a oferta e a procura, passando os primeiros termos — produção e oferta — a ser superiores aos segundos — consumo e procura. O facto determinou, como não podia deixar de ser, o afundamento, por assim dizer, teatral das cotações dos produtos ultramarinos. Desorganizaram-se as finanças coloniais por virtude da deminuição do caudal das fontes tributárias. Tornou-se necessário com infeliz frequência o concurso das metrópoles para dar remédio a situações de gravidade crescente, concurso êste que se revestiu das três formas seguintes, isoladamente ou em conjugação: 1.^a, empréstimos directos ou avalização de empréstimos contraídos dentro e fora do país; 2.^a, subvenções directas; 3.^a, alargamento do quadro dos encargos de soberania a assumir pela Mãe-Pátria, sob a invocação da sua missão civilizadora. Se, em tais condições, aos gastos directos das explorações ultramarinas particulares somarmos os «deficits» das administrações coloniais, somos forçados a reconhecer que a maior parte dos géneros e artigos produzidos por aquelas se vendem abaixo dos respectivos «*prix de revient*».

Dêste modo, a evolução dos acontecimentos transformou o monopólio de privilégio em encargo. Na realidade, as nações coloniais estão a praticar, forçada e por vezes inconscientemente, uma modalidade do «*dumping*»: vendem com prejuízo o que aos colonos custa sacrifícios tanto mais de considerar quanto é certo que o veraneio nos trópicos não é positivamente tão agradável como nas praias elegantes do Velho Continente. De facto, entre o calor da Polana e o calor de Biarritz, entre a côr de chumbo do céu africano e a diafanidade do azul cerúleo dos Estoris, entre as pretas e as frequentadoras do Touquet, entre o aroma catíngal e os perfumes do Coty não há paralelo possível. O pior de tudo, porém, é que nem com prejuízo as colónias dos países europeus estão podendo colocar tôda a produção penosamente arrancada à terra, a-pesar-da sua exuberante fecundidade. Tomaram, pois, as aflitas nações coloniais que se procedesse por acôrdo internacional à distribuição equitativa dos produtos do ultramar. Disto lhe resultariam imediatamente duas ordens de vantagens: a primeira consistiria na segurança de colocação para os géneros e artigos coloniais, ainda que a produção dêstes ficasse sujeita a certas limitações e disciplina; a segunda consistiria na garantia de que os preços de venda se tornariam remuneradores do esforço humano, se não com

exagêro, também não com mesquinhez. Postas estas premissas, compreende-se que o alvitre de Sir Samuel Hoare se não encontre mal situado na sua bôca: é que o instinto dos ingleses descobre sempre, sem hipocrisia, com naturalidade, a fórmula de acomodação do interêsse nacional com as aspirações internacionais, coisa que não acontece com os franceses, não obstante o seu aferorado culto pela intelligência. Dionisos, por via de regra, leva as lampas a Apolo. Ainda agora isso se está vendo na tramitação genebrina do caso ítalo-abissínio.

Revertamos, porém, à nossa demonstração. O mundo de 1935 ainda não se apercebeu, com clareza, de que esta solução, que seria magnifica aqui há vinte anos, já se não acomoda às circunstâncias actuais. A lei da inércia intellectual obrigou-o a dar palmas quando devia dar pateada. E o *trabalhismo* inglês, incluindo no seu programa êste número colonial, veio fornecer-nos mais uma prova de que, consoante reza o velho ditado, «nem tudo que luze é oiro.»

2 — Vocações coloniais

Há quem alimente a ilusão de que a situação económica presente, no que diz respeito à superabundância de matérias primas de proveniência colonial, seja transitória, porque a imagine devida, não ao real excesso da produção, mas sim ao subconsumo determinado pela deminuição anormal do poder de compra das grandes massas humanas. Nós, porém, arregimentamo-nos no número dos que piamente crêem que a ingenuidade dêstes optimistas profissionais será desmentida, sem dó nem piedade, pelos sucessos vindouros. Para nos fixarmos neste ponto de vista, basta — parece-nos — examinar com fria objectividade os factos que se veem desenrolando em tórno de nós.

¿O que é que, de facto, se nota? Resulta, sem esforço, aos olhos de todos que houve escassez de gêneros coloniais enquanto se não ultrapassou a fase económica em que o aproveitamento das riquezas espontâneas predominava, por via de regra, em relação às culturas sistematizadas e em que se supunha ser extremamente restrita a área onde se tornavam possíveis, com lucro, certas produções. Colhia-se o café e extraíam-se a borracha, o coconote, os óleos de palma e de ricino de plantas que haviam nascido e se haviam desenvolvido aqui e acolá, ao sabor das inspirações da natureza; compravam-se aos indígenas os couros dos bois dos seus rebanhos, sucessores de outros rebanhos há milénios pastando com igual calma nas mesmas pradarias; adquiria-se a cera dos favos fabricados por abelhas cuja árvore genealógica mergulhava as suas raízes no passado distante, sem que o homem tivesse enxertado grandemente as suas artes e manhas na regulação dos seus devaneios deambulatórios. Apenas a cana do açúcar, de há muito, desde o fecho do ciclo da pimenta, vinha

sendo objecto de cultura sistemática. Viva-se por outro lado — repetimos — na enganosa convicção de que a natureza, localizando certos produtos em zonas limitadas, marcava, com infalível sapiência, as fronteiras geográficas do seu «*habitat*» próprio.

O homem, porém, é bicho essencialmente curioso, persistindo nele, através dos tempos, esta curiosidade talvez porque se não tenha dado mal com ela. Os ingleses, transportando em vasos, da Amazónia para a longínqua ilha de Ceylão, plantas borrachíferas e acabando por aclimatá-las ali, demonstraram a possibilidade de produzir em quantitativos maiores, com qualidade melhor e a preços mais reduzidos nas culturas regulares do que nas explorações das desgrenhadas matas naturais. O ensaio agrícola de Ceylão foi tanto mais sugestivo quanto é certo ter acabado com a escassez da borracha e ter até feito suceder-lhe uma permanente tendência para a superprodução, não obstante simultâneo acréscimo das aplicações da mesmíssima borracha por virtude da descoberta e generalização do automóvel. Acrescente-se a isto que, já antes da guerra, as culturas sistemáticas do café e do cacau estavam realizando-se em vários pontos do planeta com tão feliz sucesso que, havendo-se atingido a fase da suficiência da produção, se previa já o advento da época em que o seu movimento ascensional haveria de fazer-lhe ultrapassar as exigências do consumo, ainda que este fôsse crescendo também.

O «*post-bellum*» nada mais fez do que acelerar a velocidade do ritmo evolutivo que estava desenhando-se nitidamente no período do «*ante-bellum*». O fenómeno generalizou-se e precipitou-se por forma tal que, por mais que venha a intensificar-se o agora reduzido consumo mundial, a oferta de produtos coloniais, no futuro, há-de ser sempre superior à procura. Pode moderar-se o afastamento entre as duas, não por impotência visceral da produção, mas pelo artifício das restrições de cultura, ou impostas coactivamente pelos Poderes Públicos ou livremente pactuadas entre entidades particulares, desejosas de tornarem lucrativo o exercício da sua actividade. Descansem, pois, as nações não coloniais que o monopólio das matérias primas do ultramar, tendo como aparentes beneficiários uns tantos países coloniais, não mais poderá servir de entrave ao pleno aproveitamento das suas capacidades industriais. O que hoje o refreia, o que amanhã poderá continuar a refreá-lo não é a carência de produtos coloniais, é antes a falta de mercados consumidores — verdade elementar que é preciso não perder de vista se nos não quisermos deixar desnortear através dos meandros destes problemas.

Se as coisas são — e parece que são — como nós as apresentamos, é caso para se inquirir donde é que procede o extraordinário apêgo dos povos coloniais aos seus domínios de além-mar, já que, sob o ponto de vista do estrito interesse material, a posse destes não lhes acarreta benefícios no presente, nem leva geitos de se tornar tão rendosa no futuro que o emprêgo dos capitais

próprios e dos colonos na Mãe-Pátria ou a emigração dos últimos para terras estranhas não possam ser operações económicas mais remuneradoras e, portanto, mais aliciantes. A circunstância de os actos conscientes dos homens parecerem inspirados de ordinário por apetites materiais, às vezes de bem baixa estirpe, constitui uma cortina espessa que oculta esta verdade ao mesmo tempo simples e transcendental: os povos só praticam grandes feitos, só deixam gravada na história a sua garra quando movidos por ideais nobremente desinteressados. É tão exacta esta afirmação que, se eles se abalançam a grandes empreendimentos colectivos com a mira da ganhuça e acabam por verificar que a operação deu prejuízo, ainda com mais afinco persistem na sua tarefa depois dêsse desengano, sempre que um alto ideal se foi gerando no desenvolvimento da sua acção: haviam ido em demanda do lucro e encontram a glória. Na verdade são próprias da condição humana estas ascensões desde o material até ao espiritual, visto que Deus, no simbolismo bíblico, confeccionou seu corpo com barro e, só depois, curou de instalar em tão vil envólucro a centelha da alma, essência da sua natureza divina.

O que, de modo geral, impulsiona os povos a dilatarem a extensão territorial sobre que exercem o direito de soberania é uma noção, bastante viciosa, de prestígio. A simples posse de valores intelectuais e morais tão cintilantes que a luz dêles dimanando baste para iluminar toda uma época histórica não os satisfaz, embora seja realçada pela posse conjunta duma arquitectura económica imponente. A potência dos povos, em seu conceito, — conceito nada profundo, valha a verdade —, deve ter, como base material, uma superfície geográfica destacando-se nos mapas por forma bem visível. ¡Como se a mais alta potência hoje existente na Terra não repousasse sobre os poucos metros quadrados da teórica cidade do Vaticano! Verdade seja que, para confusão do bom senso, esta mesma potência espiritual, durante toda a Idade-Média, não fez outra coisa senão sonhar com o domínio temporal do orbe. ¡Coisas de homens!

Outro dos móveis da política de avidez colonial de certos Estados, pleotóricos de gente, consiste em tentarem achar na superfície do globo espaços onde possam colocar o seu excedente populacional, de acordo com programas mais ou menos sugestivos, a prazos mais ou menos longos. Encontramo-nos aqui em presença de outra ilusão mais insubsistente ainda do que a anterior. Já nas páginas desta revista se fez a clara demonstração de que as correntes emigratórias de um povo não se dirigem necessariamente, na actualidade, para os seus domínios coloniais, antes demandam as paragens do globo onde haja falta de mão-de-obra em relação ao volume dos capitais. Por isso que em nenhum ponto da Terra se verifica hoje esta condição, não há zona alguma, colonial ou não colonial, que se esteja deixando inundar por caudais consideráveis de emigrantes. Durante os séculos transactos, a verdadeira função dos povos colonizadores consistiu em desbravar o terreno das suas possessões, tornando-o

apto para a recepção política. Assim sucedeu com os ingleses na América do Norte, com os portugueses no Brasil, com os espanhóis na Argentina. Abriam-se vias de comunicação, fundaram-se portos e cidades interiores, isto é, nós vitais da actividade comercial e centros de irradiação colonizadora, valorizaram-se as riquezas naturais à custa dum esforço por vezes sobrehumano, fazendo-se tudo isto, claro está, sob a direcção e impulso de colonos em grande maioria oriundos da Mãe-Pátria e de volume proporcionado à tarefa a realizar. Chegadas a certo grau de maturidade económica, as colónias terminaram por se libertar dos laços de dependência política para com as metrópoles. Com a derrogação dos privilégios destas, começaram então a deslotar-se em direcção a estas nacionalidades incipientes catervas inumeráveis de aventureiros, saídos de todos os canos de esgôto do universo. Dêste modo a fracção populacional originária das antigas Mães-Pátrias acabou sempre por ser afogada pelos contingentes humanos da última hora, figurando mais tarde no conjunto com uma percentagem relativamente insignificante. Assim, pois, o passado parece provar até à evidência que não há necessidade de possuir colónias para a colocação de excedentes populacionais e que a posse de colónias não garante forçosamente a colocação desses excedentes.

Na realidade a história, que, servindo para tudo, também às vezes serve para ensinar, fornece-nos a indicação insofismável de que há povos com vocação colonial, a par de outros em absoluto carecidos dela. Após o período medieval, vários têm sido os Estados que, através dos séculos, têm exercido domínio sobre vastos territórios do ultramar, tutelando agregados humanos de raças inferiores ou de raças caídas em estagnação. Ora de todos eles só três, até hoje, conseguiram talhar novas nacionalidades nesses sectores do orbe: queremos referir-nos a Portugal, Espanha e Inglaterra. E, ainda assim, há que estabelecer entre eles a diferença fundamental de que Portugal e Espanha exerceram a sua função civilizadora aproveitando o material humano encontrado *in loco* e fundindo-se com êle numa espécie de cadinho racial, ao passo que a Inglaterra se abalançou a uma tarefa de lento aniquilamento das populações autóctones e, à medida que ia limpando o terreno dos seus ocupantes, ia instalando nele colonos metropolitanos. Este método particular traduziu-se na criação de várias sucursais da Grã-Bretanha, formadas à sua imagem e semelhança. É isso precisamente o que constitui a grande força da comunidade anglo-saxónica. Devemos em todo o caso confessar aqui à puridade que este sistema é deshumano e contraria, não se sabe com que consequências em futuro mais ou menos remoto, o trabalho da natureza, que deve ter operado, ao longo do tempo, a adaptação do complexo populacional de cada zona às suas condições climatéricas e às suas possibilidades materiais. Este complexo pode e deve ser melhorado pelo concurso de sangue novo oriundo de outras paragens, mas, até por uma questão de humana sensibilidade, não é de aconselhar a sua eliminação pura e simples.

Todos os outros povos, quer os que tiveram possessões ultramarinas no passado, quer os que ainda as têm no presente, ou foram já reprovados no concurso para colonizadores, ou estão dando na actualidade as suas provas e aguardam o juízo, próximo ou longínquo, da história sobre as suas aptidões na matéria. Começa-se já, porém, a entrever que os povos, até mesmo os mais requintadamente civilizados, que, no decurso do século XIX, tiveram acesso à função colonizadora têm carência absoluta ou relativa de vocação.

A França, por exemplo, apesar de convulsões políticas de toda a ordem, conseguiu instituir, durante os últimos cem anos, um formidável império colonial. Os observadores imparciais notam, contudo, que, se a França tem sabido tirar partido, sob o ponto de vista económico, dos territórios de que se apossou com seus geitos e manhas, se, por outro lado, conseguiu fazer dos habitantes destes territórios uma reserva capaz de suprir, em caso de guerra, a sua notória inferioridade populacional, só no norte de África está realizando uma autêntica tarefa colonizadora. Em abôno da verdade, importa, porém, frisar que esta sua tentativa está sendo extremamente facilitada pelo valor intrínseco dos aborígenes da Argélia, Tunísia e Marrocos, porque estes outrora haviam sido portadores duma civilização notável e não haviam sofrido, posteriormente, uma retrogradação excessiva. Apesar disso, a obra de colonização, isto é, a infiltração de elementos de raças mais civilizadas no seio de populações de raças menos civilizadas com o fim de provocar a elevação do nível mental, moral e material das últimas, não tem sido efectuada no norte de África com o concurso, em larga escala, de franceses. Estes acham-se esplendidamente instalados na «*douce France*» para irem sujeitar-se de bom grado aos super-calores africanos. A grande nação latina dirige, portanto, junto à cordilheira do Atlas uma missão civilizadora, mas aceitou amplamente o auxílio de outros povos — espanhóis e sobretudo italianos — para poder levá-la a cabo. O francês, em suma, carece de vocação colonial. Isto não é um requisitório, é, quando muito, uma constatação.

A Alemanha, essa, fornece-nos o exemplo mais típico desta falta de geito colonizador. Realizada a sua unificação política após a guerra franco-prussiana, ela tratou de apossar-se, por processos de duvidosa legitimidade, de longos tratos do continente negro, de que a Grande Guerra haveria de privá-la mais tarde. Dispondo de elevado potencial capitalista e humano, poderia ter efectuado em África uma grande obra. O alemão, porém, não se resolveu a emigrar, em proporções razoáveis, para as suas antigas colónias. Estas progrediram materialmente — é certo —, mas não faltaremos ao respeito devido à verdade se afirmarmos que os seus avanços económicos não foram no mesmo intervalo mais sensíveis do que os das colónias dum país pequeno e pobre como Portugal.

É que, para colonizar, — repetimos —, carece-se, acima de tudo, de vocação. Os portugueses, mercê de Deus, possuem essa qualidade fundamental.

Reza um dos mais conhecidos ditados da sabedoria das nações que «cautela e caldos de galinha nunca fizeram mal a doentes». É sobre os domínios ultramarinos dos países que não dispõem de marinhas de guerra potentes ou de exércitos com que haja de contar-se na hipótese dum conflito mundial que as cobiças dos famintos de colónias incidem muito em especial. Esses países devem, pois, considerar-se na situação de doentes crónicos a quem se possa aplicar, como uma luva, o provérbio atrás transcrito. Se a alguém desagradarem as prevenções expressas em fraseologia tão corriqueira, poderemos recorrer ao sempiterno latim: ¡«cave ne cadas»!

¿De que modalidade devem, pois, revestir-se estas cautelas, dando por entendido que elas se justificam amplamente? É evidente de per si que a resposta tem de ser função da forma por que o perigo houver de manifestar-se. A indignada reacção universal contra os processos mussolinistas no noroeste africano indica-nos que as espoliações coloniais futuras terão de efectuar-se, em regra, sem menosprêzo dos melindres colectivos — assim o asseverávamos logo no comêço dêste estudo. Aludimos nessa altura à tese da internacionalização de parte do continente africano, defendida pelo Sr. Albert Sarraut, e à tese da repartição equitativa das matérias primas de origem colonial, defendida por Sir Samuel Hoare. Classificámos a primeira de prematura, além de que — acrescentaremos agora — é falha de generalidade e vulnera os princípios; classificámos a segunda de inadapável à conjuntura presente. O nosso espírito admite, como verdade incontroversa, que os esbulhos coloniais só terão probabilidades de êxito de ora em diante se forem apresentados ao mundo civilizado, não só como actos recomendáveis à face da doutrina colonial correntemente aceite, mas ainda como actos necessários para se imprimir um ritmo cadenciado à vida universal. Admitimos mesmo que o maquiavelismo político acabe por architectar uma colecção de argumentos que lhe sirvam para fulminar as resistências à espoliação com o apôdo de quebra da solidariedade internacional, conseguindo, ainda por cima, fazer recair as antipatias gerais sobre as miserandas vítimas. O exame das fórmulas possíveis de esbulho completa assim o estudo das fórmulas consideradas por nós como inaceitáveis no capítulo primeiro dêste trabalho.

Antes de mais nada, recordemo-nos de que já no pacto constitutivo da Sociedade das Nações figuram princípios que, sem dificuldade, permitem uma acção de larga envergadura no sentido que vimos de indicar. Da leitura do seu texto deduz-se, de facto, que a doutrina contemporânea considera as colónias como sociedades de ordem inferior, necessitadas do concurso de outros povos para se civilizarem. Os povos tutores ou recebem o encargo directamente da Sociedade das Nações, ficando sujeitos à sua fiscalização — é o caso do *mandato* a que chamaremos *pròpriamente dito* —, ou desempenhavam já essa

função antes do aparecimento de tão alto organismo internacional. A esta última hipótese corresponde uma situação jurídica a que nos permitimos atribuir a designação de *mandato tácitamente consentido*. Os países que disfrutam mandatos deste segundo tipo assumem de certa forma para com o aréopago genebrino, ou seja, para com a colectividade internacional, a obrigação não só da valorização económica do respectivo território colonial, mas ainda do melhoramento das condições físicas, intellectuais e morais dos indígenas.

As colónias a respeito das quais se estabeleceu o sistema do «mandato propriamente dito» têm que viver forçosamente em regímen de «*porta aberta*», não podendo, nestes termos, a nação mandatária atribuir-se a si própria privilégios especiais. Já o mesmo não acontece nas colónias sujeitas a «mandatos tácitamente consentidos». Compreende-se, por conseguinte, dada a vertigem da crise contemporânea, que seja possível levar à Sociedade das Nações, com o beneplácito ou sob a inspiração das grandes potências, não uma proposta de nova partilha dos territórios coloniais, não uma proposta de internacionalização duma zona limitada de determinado continente, não uma proposta de repartição equitativa das matérias primas de origem colonial, mas sim uma proposta de equiparação, pura e simples, dos dois sistemas de mandatos. Isto equivaleria, praticamente, ao estabelecimento dum regímen de igualdade jurídica para todos os países em tôdas as possessões ultramarinas, de modo que o exercício da função administrativa superior não só deixaria de tornar-se excessivamente aliciante, como até poderia transformar-se, em certas condições, em encargo demasiadamente pesado.

O que vimos de dizer não exclui, por outro lado, a possibilidade do esbulo integral com boas maneiras, sob a acusação, fundada ou infundada, de impotência financeira ou de radical inaptidão administrativa para o desempenho da missão civilizadora que incumbe aos povos tutores. A Sociedade das Nações ainda por certo se reservaria o prazer de afirmar irónicamente que nada mais fizera do que retirar um mandato a uma nação incapaz para o atribuir, com vantagem geral, a uma nação capaz. Uma campanhazinha internacional, no género daquelas que, quasi sempre sem resquícios sequer de justiça, recaíram sobre a nossa actividade colonial em fins do século passado e em principios do século corrente, poderia, às mil maravilhas, servir de pretexto para operações espoliatórias deste tipo. Não percamos de memória que, no dealbar de 1919, a Alemanha foi privada das suas colónias sob a acusação de incapacidade moral para o exercício da função tutelar sobre as respectivas populações. Bem sabemos que isto se passou como consequência do seu desastre na Grande Guerra e que, após as derrotas dos seus competidores, os Brenos de todos os tempos e de todos os feitos usam colocar no prato dos pesos da balança da justiça a carga suplementar das suas durindanas, ao mesmo tempo que conclamam, com voz estentórea, o clássico *«voce victis»!*, outrora pôsto a circular pelo seu predecessor gaulês. Em todo o caso, não será mau

ATLANTIDA - LIVRARIA EDITORA
(ANTIGA F. FRANÇA AMADO)

PHOTO MEXICANA DE FARMACIA

que as nações coloniais de fraca potencialidade tenham sempre presente o acidente teutónico.

É sem dúvida ingrato o papel dos Bandarras que se lembram de prognosticar desastres. Para tirarmos às nossas afirmações este carácter antipático, apressemo-nos a acrescentar que se nos afigura assaz distante ainda o termo da evolução necessária e suficiente para que Portugal possa considerar periclitante, já não diremos o exercício do seu pleno direito de soberania sobre os seus domínios de além-mar, quanto mais a própria integridade do seu império colonial, sobre o qual repousa em grande parte a sua razão de existência como nação autónoma. Temos diante de nós a perspectiva de alguns anos sem maiores complicações desta espécie. E, caso saibamos preencher acertadamente esse lapso de tempo, somos em crer que, sem excessivas dificuldades, poderemos desvanecer as sombras negras e presagas a que atrás fizemos referência. Não é em face do perigo imediato ou do desastre irremediável que o patriotismo ingénito e ingénuo da raça deve manifestar-se briosamente, sob a forma de explosões verbais em que abundem mais os *morras* inúteis, embora justiceiros, do que as ideas verdadeiramente dinâmicas e construtivas. A hora da acção calma e reflectida é agora, quando a tempestade mal se pressente ainda. Urge esboçar, sem perda de tempo, os nossos planos de defesa, tarefa esta perante a qual empalidecem e se amesquinham todos os outros problemas nacionais, por mais graves que se nos afigurem e efectivamente sejam.

Em nosso entender, a intangibilidade dos nossos direitos coloniais no futuro é directamente proporcional aos valores das variáveis que passamos a enumerar: 1.^a, o grau de eficiência da nossa acção administrativa, tanto no que diz respeito ao aproveitamento das riquezas potenciais das nossas colónias, como à protecção, cuidado e respeito que provadamente nos mereçam os interesses de toda a ordem dos indígenas; 2.^a o número de colonos de cepa portuguesa instalados nas nossas possessões, número considerado tanto em valor absoluto como em valor relativo, tomando para o segundo, como termo de comparação, quer a população aborígene, quer o volume da colonização estrangeira; 3.^a, a capacidade de defesa dos nossos domínios coloniais em conjugações com a metrópole. Devemos ainda pôr em relêvo que a primeira destas variáveis é, em parte, função crescente da segunda, visto que a intensidade da exploração económica deve ser tanto maior quanto mais avultado fôr o número de colonos nacionais.

Com uma administração modelar na sua actividade criadora e com o simultâneo crescimento, em larga escala, do número de colonos nacionais, desapareceriam as probabilidades de campanhas difamatórias, visando a apresentar Portugal como obstáculo ao alastramento da civilização europeia no continente africano. Os nossos indiscutíveis *direitos históricos* passariam a ser realçados pelo novo ímpeto da nossa decidida vocação colonial, e a própria persistência daqueles surgiria de certo modo como resultante desta. Com efeito,

a manutenção, «*per saecula saeculorum*», da posse de extensas e cobiçadas colónias não poderia ser obra do acaso — a invocação do acaso, em regra, não passa do recurso aleatório dos que nada compreendem ou dos que compreendem demais —, teria sido antes determinada pelo facto de sermos dignos disso, consoante o presente, com os seus sucessos, estaria mais uma vez demonstrando. No caso de se operar nas nossas colónias a amplificação e o enraizamento de interesses nacionais de tóda a ordem, deixaria de ser igualmente assustador o regimen da «*porta aberta*», se, pela fôrça imperativa das circunstâncias, viesse a estabelecer-se com carácter genérico, por isso que já se não tornaria fácil a progressiva desnacionalização dos nossos domínios, com as suas inevitáveis e temerosas consequências políticas. A propaganda metódica e acertada do nosso esforço colonial e dos resultados práticos dêle advenientes bastaria, porventura, para criar em nosso favor uma atmosfera internacional impeditiva de lesões despidoradas dos nossos legitimos direitos. Porque é preciso levar em linha de conta nos nossos cálculos, raciocínios e projectos — repetimos — a existência dum afinamento da moral internacional que, na hora presente, é dos mais decisivos factores da evolução de todos os grandes acontecimentos históricos.

4 — A defesa militar das colónias portuguesas

A-pesar-de tudo quanto atrás se disse, a fôrça continua sendo um elemento primacial na vida dos povos, quanto mais não seja para refôrço da razão que lhes assiste. Sendo assim, necessário se torna, para tranqüilidade de todos os bons portugueses, dar-lhes a segurança de que o seu país está em condições de defender as suas colónias contra os possíveis, se bem que improváveis, ataques duma grande potência, que, contra a expectativa geral, tivesse o atrevimento de colocar o mundo diante do facto consumado duma agressão. O exemplo recente do conflito ítalo-etiope prova-nos à saciedade que o mecanismo da Sociedade das Nações, ainda que venha a fazer-se a demonstração da sua eficácia, se caracteriza pela desesperadora lentidão da sua marcha, que evoca os vagares pachorrentos dos bois. Se o pobre agredido não estiver em condições de prolongar a resistência por prazo bastante longo, o agressor pode muito bem atingir a sua finalidade antes do momento em que as sanções generinas comecem a produzir o seu efeito coactivo. E, depois de roubada a casa, diria o bom do Sancho Pança, talvez já não mereça a pena trancar-lhe as portas.

«*Cave ne cadas*» — aconselhávamos nós. As cautelas, no caso português, representam, porém, um autêntico quebra-cabeças, como passamos a verificar. Portugal, na hipótese dum golpe de mão contra os seus domínios, levado a efeito por uma potência de primeira ordem, nem possui, nem nunca pode vir a possuir uma frota de guerra suficientemente forte para lhe assegurar a ma-

nutenção das suas comunicações marítimas com aquelas. Pelo tratado de Windsor, a Inglaterra está obrigada a colaborar connosco na defesa das nossas colónias contra as agressões externas. Imaginemos, porém, que a Grã-Bretanha, sem aliás forçar a nota, se considerava automaticamente desligada dêsse compromisso duma aliança bi-lateral pelo facto de tanto ela como Portugal serem participantes no pacto da Sociedade das Nações e que, nesses termos, sem querer abandonar-nos às agruras da nossa sorte, se resolvia a prestar-nos auxílio através do organismo genebrino, pondo para isso em marcha o «processus» assaz complexo dos artigos 15.º e 16.º do referido pacto. Como dissemos, êste concurso resultaria meramente platónico se nos não fôsse possível oferecer resistência demorada ao agressor. Sendo isto assim, teríamos que manter permanentemente nas nossas possessões ultramarinas contingentes do exército metropolitano ou um exército colonial, reputados suficientes para a sua defesa, o que nos acarretaria dispêndios com que, pelo menos à primeira vista, não poderíamos arcar, dada a nossa reduzida capacidade financeira.

Atentemos, porém, mais demoradamente no problema, a ver se lhe conseguimos encontrar solução.

Das nossas ainda hoje numerosas colónias as maiores e, simultâneamente, as mais cobiçadas e, por isso mesmo, mais sujeitas a perigos são Angola e Moçambique. Em ambas elas, mas sobretudo na primeira, existem extensas zonas propícias à instalação definitiva de populações de raça branca. Por virtude de razões de ordem económica e política atrás aduzidas, impõe-se a aceleração da nossa vetusta obra colonizadora, o que exige da parte do Estado português sacrifícios a que, em nenhuma circunstância, êle quererá furtar-se, sob pena de não saber respeitar os mais vitais, os mais sagrados interesses da nacionalidade. Tratar-se-ia de instalar, por exemplo, durante viste anos um mínimo de mil e oitocentos colonos por ano, agrupando-os em núcleos, cada um com seiscentos habitantes, um têrço dos quais, pelo menos, seria inicialmente do sexo masculino e de maior idade. Dar-se-ia preferência para o efeito desta colonização metodizada e intensiva aos candidatos que houvessem sido soldados, graduados e oficiais, que tivessem noções de agricultura e cuja idade ficasse compreendida entre 25 e 35 anos. As directrizes para a regulação da actividade económica dêsses povoados seriam dadas pelos Poderes Públicos, de acôrdo com planos decenais estabelecidos por êles em amistosa colaboração com entidades particulares e indivíduos com categoria e com competência para isso. Cada um dêsses núcleos seria cabeça duma circunscrição administrativa e teria, ao mesmo tempo, um chefe civil e um chefe militar, incumbindo ao segundo o encargo de dirigir, superiormente a instrução militar dos brancos a dos indígenas adstritos ao povoado. Os colonos nacionais, conjuntamente com oficiais metropolitanos servindo em comissão de duração nunca inferior a quatro anos, constituiriam os quadros do exército indígena. Êste seria organizado segundo o tipo miliciano, sendo brancos e pretos convocados

anualmente o número de vezes considerado como necessário e suficiente, escolhendo-se êsses períodos de instrução por forma a não se afectar a vida económica da colónia. Cada núcleo populacional seria provido das armas e munições de que carecesse, segundo as disposições do plano de defesa da colónia.

Os capitais necessários para a instalação dos referidos povoados, a recuperar mais tarde na medida do possível, seriam fornecidos ou totalmente pelo Estado, ou totalmente por Companhias de Colonização cujo aparecimento fôsse estimulado pelos Poderes Públicos com a concessão do seu aval aos empréstimos para tal fim facultados aos particulares, ou em parte pelo Estado, em parte por Companhias dêste tipo. Supomos que os prejuízos advindos para o Estado da execução de tal projecto teriam sufficiente compensação económica, política e militar, não só sob o aspecto estritamente colonial, mas também sob o aspecto amplamente nacional. De facto, encarando o problema pelo lado militar, único que nesta altura do nosso estudo nos prende a atenção, as colónias de Angola e Moçambique poderiam não só defender-se a si próprias, como ainda concorrer, em certas oportunidades, para a defesa da Mãe-Pátria. Ninguém, nem o mais pimponaço dos Estados, teria o atrevimento de se meter con-nosco se nos sentisse apetrechados com dois tipos de argumentos, qual dêles mais eficiente: *razão* derivada dos nossos direitos históricos e da nossa vocação colonial, isto é, do nosso dinamismo criador; *fôrça*, derivada da perfeição do nosso aparelho de defesa. E, assim, restar-nos-ia apenas o cuidado de ir vigiando atentamente a evolução dos acontecimentos mundiais para que êstes nos não colhessem desprevenidos, embora com a íntima convicção de que o reconhecimento da existência da nossa fôrça afastaria o risco do seu emprêgo.

Nas palavras que aí ficam não se escondem segundos sentidos ou intenções reservadas, nem o assunto, para quem, acima de tudo, se presa de ser português, se prestaria a isso. Elas brotaram-nos do cérebro e do coração com espontaneidade, tão certo é que pertencemos ao número daqueles que admitem a interferência amistosa dêstes dois órgãos no exercício da sua actividade espiritual.

2-XI-935.





VIDA LITERÁRIA E ARTÍSTICA

IMPRESSÕES DE ARTE

O PINTOR HÚNGARO

ANTÓNIO SCHWARTZ DE MEGYES

POR CÉSAR FERREIRA

Acaba de expor na Sociedade Nacional de Belas Artes uma interessante colecção de retratos e paisagens o já notável pintor húngaro António Schwartz De Megyes.

Ainda muito novo, pois só conta trinta e oito anos de idade, as suas telas apreciadas nos mais exigentes meios de cultura artística, têm merecido o mais entusiástico acolhimento, sendo unânimes as críticas em profetizar ao insigne artista a conquista dos melhores louros.

A galeria que agora submeteu à apreciação do gôsto português é bem a prova do seu valor, manifestado, ou na expressão característica dos retratos, vincada na coloração perfeita do traço fisionómico, ou no contraste do claro-escuro das águas-fortes, ou ainda na riqueza fulgurante da sua paleta de paisagens.

Para se conhecer, com uma justa apreciação, o estado de evolução e até de produção de um artista, de maneira a poder-se compreender a interpretação que o seu espírito dá à sua obra, é indispensável não só conhecer a manifestação do seu génio demonstrado na superior grandeza das linhas gerais da sua concepção, mas sobretudo a influência que a sua educação e até a sua vida poderiam ter tido no desabrochar dêsse génio.

Para o pintor De Megyes esta circunstância tem especial importância, porque é notável a facilidade com que êle adaptou a mistura das suas côres aos cambiantes irisados das nossas paisagens.

* * *

De Megyes nascido em 1897 em Sopron (Hungria), manifesta desde criança especial inclinação e predilecção pelo desenho, procurando sempre matizar com os lápis de côr as figuras que rabiscava e às quais desde logo conseguiu dar vida.

A sua educação é orientada no caminho das Belas Artes; faz os seus estudos de oito anos de pintura no Gimnásio de Saint-Benedictin, findo o qual é chamado às fileiras, e no comêço de 1916 está na frente de batalha contra os Russos.

Ferido gravemente num ataque de trincheiras, é feito prisioneiro, e a sua vida durante meses, através dos hospitais russos é uma odisseia de sofrimentos.

Ainda convallescente é enviado para um campo de concentração de prisioneiros em Blagowjeschtschenszk na Sibéria, onde é detido durante dois anos.

Consegue escapar, e depois de uma fuga aventureosa cheia dos mais palpitantes e sensacionais acontecimentos, e que dura cêrca de ano e meio, consegue chegar escondidamente a S. Petersburgo tendo passado as maiores privações, e de onde lhe foi fácil atravessar a fronteira finlandesa.

Durante a sua fuga, consegue ganhar o seu mísero sustento trabalhando na 'sua arte, pintando um ou outro retrato, fazendo uma ou outra aguarela.

Agora livre e podendo já trabalhar à luz do dia, volta a Budapest, inscreve-se na Real Academia das Belas Artes, e frequênta, a aperfeiçoar os seus estudos, a escola dos professores E. Ballo e J. Rudnay, ultimando um quinto ano da Escola de Artes Gráficas.

A sua predilecção pela fisionomia já manifestada desde muito novo, cultivada através da acidentada passagem pela Rússia, é agora tranqüilamente amadurecida na atmosfera, culta e erudita de Budapest.

O seu nome é conhecido, a sua especial arte é notada, e os seus retratos são disputados.

Pousam diante da sua paleta as mais gradas figuras da aristocracia, não só social como intelectual, húngaras.

É hoje notável na Hungria, o retrato do seu regente o Almirante de Korthy, pintado por De Megyes.

A sorte bafeja-o, o seu renome sai fronteiras, e vários pedidos de retratos chamam-no a Viena.

No entretanto, não esquece Budapest, e à sua primeira exposição nesta

cidade, em 1925, no Palácio do Conde Karoly, que por assim dizer marcou por uma nítida demonstração da atingida perfeição dos processos do artista, seguiram-se outras, a de 1926, no Salão Nacional de Budapest, e a de 1928 na Sociedade de Belas Artes da mesma cidade, que constituem a sua coroa de glória tecida pelos seus concidadãos.

Mas Paris, com o seu Louvre é sempre a fascinação dos artistas, e De Megyes não resiste a êsse deslumbrante encantamento, e em 1933, vê-se no Louvre, admirando-se e admirando a sua arte.

As maravilhas do Louvre, na magia de tôda a sua grandeza, no quási sobrenatural da sua realidade, enfeitiçam o artista, que ansioso de mais perturbadoras sensações, pressente que as pode encontrar, só na natureza e onde o sol lhes pudesse dar a fantasmagoria do seu espectro.

É agora a Península Ibérica o vasto campo da sua infatigável actividade.

Detém-se em Saragossa, e fixa vistas da cidade e dos seus arredores, focando os mais característicos cantos da sua pitoresca configuração.

Percorre a Espanha, e deslumbra-se... *«cada provincia, cada povo, tem o seu carácter, os seus tipos, e portanto as suas côres assim como, cada monte, cada casa, cada árvore o seu aspecto diferente! É uma variegada caixa de tintas que nunca se esgota!»*

Vai a Madrid e passa esquecidas horas no Museu do Prado... se fala de Velasquez, d'El Greco, de Goya os seus olhos iluminam-se... se se refere a Sevilha, Granada, Valência, etc., considera-as museus da natureza.

É assim, tôda a Espanha!!

Em Madrid expõe em 1934 na «Sociedad Amigos del Arte» e as suas telas são àvidamente disputadas.

Recebe então o convite de Sir Claud Russel, Embaixador Inglês em Lisboa para vir aqui fazer o seu retrato; e Lisboa, talvez Portugal, conquistam-no.

Pintando alguns retratos, aproveita o tempo livre do gabinete, para colorir telas com paisagens portuguesas.

Vai a Budapest arrumar a sua vida, e fixa-se no Estoril.

«O bafejo do ar é acariciador, o céu é uma pantalha para tôdas as fantasias, a gente é hospitaleira... oxalá se possa ganhar a vida».

Simple, de uma modéstia simpática, o artista, como o homem de Sociedade soube conquistar a estima e amizade de todos que dêle se aproximaram; a sua cordealidade a sua bonomia fazem-no solicitado nas reuniões elegantes, a sua superior inteligência impõe-no nos meios de cultura.

De Portugal pensa que *«Portugal et l'Espagne sont les Pays les plus pittoresques que j'ai vû jusqu'aujourd'huy».*

Pas seule les types, les costumes, les mœurs specieux, mais le terrain memme, les plus petites villages, les grandes villes, la lumiere, l'histoire, sont

tellement differentes des autres regions, et ses peuples à tel point variables et exquises, que je croi la Peninsule Iberique comme la plus charmante et original possible.

* * *

Falou-se do artista, vai-se dizer da sua obra agora exposta.

São 40 retratos, a maior parte de figuras de relêvo do nosso meio social; 12 águas fortes, algumas paisagens marinhas de conhecidos recantos da Costa do Sol.

A colecção dos retratos exposta é verdadeiramente notável, e por ela se podem apreciar as várias modalidades por que o artista consegue dar à fisionomia dos seus retratados a nota característica do seu estado de alma.

Ou numa cambiante da ruga de um sorriso, e por ela se conhece ou a alegria do viver, a ironia da pose, ou a inocência da intenção; ou no claro escuro do sobrolho se divisa, ou a satisfação do dever cumprido, ou a responsabilidade da personalidade; é fora de dúvida que os retratos do pintor Schwartz, são mais que uma imagem física do retratado, o reflexo psíquico do seu moral.

De Megyes a-pesar-de ter uma galeria já muito numerosa de retratos, não se lhe pode atribuir uma técnica definitiva e única dos seus processos. antes pelo contrário, êle procura não só variar o canto da paleta onde vai buscar as cores, mas até a intensidade e a incidência da luz, a forma e dureza dos pincéis, como também a forma da pincelada, e o acabamento do detalhe.

Tivemos a ocasião de ver o artista a trabalhar.

Êle procura inspirar-se com o desenho a carvão, na obra que vai realizar.

E então não se contenta em traçar os contornos da figura que vai colorir! Não!

Êle desenha com o carvão uma sensação perfeita, quási se pode dizer colorida da fisionomia que quer pintar.

Estuda-a; analisa-a; fixa-a no seu espírito!

A ponta do seu carvão é um arco iris de irisada policromia!

Mas não se julgue que êste estudo é moroso. Meia hora, três quartos de hora, bastam para deixar gravada no seu cérebro a grafia do retrato; e então limpa o desenho a carvão, e é a tinta que vai agora de memória renovar na tela, as impressões que esboçou com o carvão.

O modêlo quási que não serve, pelo menos por agora!

Com uma rapidez, facilidade e subtileza impressionantes, o artista, com o seu pincel, único em quási tôda a realização da figura, vai misturando as tintas da sua paleta num desordenado e irregular colorido, e transportando-as à tela em manchas de uma magnífica impressão, focando a cada pincelada,

mais do que uma côr ou uma sombra, a verdadeira vida dessa côr ou dessa sombra!

O modelo só servirá no fim para fazer detalhes de roupagem, adornos, possivelmente corrigir posições.

O essencial, a vida do retrato, êsse foi todo feito com a sensação da vista. Magnífico, prodigioso!

Tudo o que aqui se deixasse registado sôbre a arte de De Magies seria sempre pouco para descrever o seu valor o que só uma análise dos seus retratos poderá realizar.

* * *

Dos retratos expostos, todos bons, merecem especial referênciã: o da Sr.^a Condessa de Sabugosa e Murça, pela natural, aristocrática mas simples, gravidade de porte que certamente o retrato copia;

O da Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria Adelaide de Sommer de Andrade pela pureza da técnica do detalhe;

O do Ex.^{mo} Sr. Finn Koren, espelho de superior aprumo diplomático; o da Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria José S. M. Pinto Basto, delicioso cromo de altar; e o do engenheiro Arthur Bayan, desenho impressionante de lúcida inteligência.

* * *

Se bem que Schwartz De Megyes tenha na sua obra uma maior parcela traduzida na fisiognomia, êle dedica também a diversão do seu espirito a manifestações de outras formas do desenho.

Uma delas, por certo bem interessante, é a água forte, que êle trabalha completamente por si só, desde a preparação da chapa e sua incisão, até à artística impressão das provas.

Aprecia De Megyes, bastante esta forma de reprodução do desenho, pois bem sabe, e com razão, que por ela é o próprio artista que transmite à gravura as suas directas impressões.

Nos exemplares que expos vê-se bem a correcta técnica do seu desenho, a felicidade das suas composições e o arrôjo da sua arte.

Conhecedor do progresso de gravar e imprimir, o seu buril é profundamente vivo!

Das águas fortes expostas impressionam mais especialmente: A Mina; Vida Boémia e Escravos da Pirâmide.

Expos o artista também algumas paisagens, certamente para apresentar

as suas possibilidades nesta forma pictórica, e não se pode deixar de pôr em relêvo as variadas formas e processos com que Schwartz De Megyes consegue dar luz aos seus quadros.

A riqueza da sua paleta, nas variedades das côres, no variegado dos tons, aliada à finura da mancha, à transparência do ar na luminosidade dos reflexos e no brilho da luz, são modalidades que o seu pincel pratica com impressionante realidade!

Lisboa, Novembro de 1935.



VIDA INTERNACIONAL

Repercussões do conflito italo-etiope no campo intelectual

POR JAIME DA MOTA TRISTÃO

Bem ao contrário do que Mussolini certamente esperou, o conflito italo-etiope, longe de constituir um mero episódio de guerra colonial que as forças expedicionárias italianas fulminantemente resolveriam nas longínquas regiões da atrasada Etiópia, por entre o alheamento das demais nações, tornou-se antes um acontecimento relevante que tem dado aso às mais variadas repercussões em todos os campos da actividade e do pensamento.

Tem-nos a Imprensa vindo a revelar os efeitos políticos, económicos e sociais do conflito, que dia a dia mais se agravam e, dentre todos, vamos destacar hoje para aqui aqueles que êle despertou em certo meio intelectual francês, que poderíamos considerar o menos susceptível de qualquer reacção: o meio literário.

Descendo da *torre de marfim*, em que se isolam no estudo dos problemas puramente espirituais das letras e das artes, para o terreno objectivo das realidades, os literatos franceses, a propósito do conflito italo-abexim, têm-se envolvido em acesa discussão através de manifestos e artigos jornalísticos vindos à luz da publicidade.

Originou a pugna o «*Manifesto dos intelectuais franceses para a defesa do Ocidente*», redigido por Henri Massis e conhecido pelo «Manifesto dos 64», que tantos eram os seus primeiros signatários. Diz êsse documento:

«Quando os actos dos homens aos quais estão entregues os destinos das nações, puserem em perigo o futuro da civilização, todos aqueles que trabalham em coisas da intelligência devem fazer conhecer com todo o rigor as reclamações do espirito.

Pretende-se lançar os povos europeus contra Roma. Não se hesita em acusar a Itália de culpada, em apontá-la como inimiga comum, com o pretexto de proteger na África a independência dum amálgama de tribus incultas.

Isto é ferir os interesses da comunidade ocidental e destruir toda a civilização.

A inteligência, que não abdique da sua autoridade, recusa-se a ser cúmplice em semelhante catástrofe. Por isso os signatários se julgam no dever de protestar contra tantas causas de morte, propícias a arruinar definitivamente a parte mais preciosa do nosso universo e que não só ameaçam a vida e os bens materiais e espirituais de milhares de indivíduos, mas também a própria noção de *homem*, isto é, tudo aquilo que o Ocidente tem considerado até hoje como superior e a que deve a sua grandeza histórica com as suas virtudes criadoras.

É nesta noção de que o Ocidente encarna os seus ideais, a sua honra e a sua humanidade que grandes povos, como a Inglaterra e a França, se baseiam para justificar as obras de colonização, que realizaram e que são as mais altas e fecundas expressões da sua vitalidade. E não será abdicar das suas próprias missões coloniais, impedir, agora, Roma de alcançar em regiões africanas, sobre as quais tem há muito direitos incontestáveis, os objectivos que lealmente formulou e preparou às claras?

Desta maneira não é sem estupefacção que se vê um povo, cujo império colonial ocupa um quinto do Globo, opor-se aos justificados propósitos da jovem Itália, adoptando inconsideradamente a perigosa ficção da igualdade absoluta de todas as nações que é o que lhe traz o apoio das forças revolucionárias que perfilham a mesma ideologia para combater o regime interno da Itália e provocar na Europa as ambiciosas perturbações.

É a esta desastrosa aliança que Genebra concede o apoio dum falso universalismo jurídico que coloca no mesmo pé de igualdade o superior e o inferior, o civilizado e o bárbaro. O resultado deste furor de igualar que confunde tudo e todos é o estabelecimento das sanções que para obstem à conquista civilizadora dum dos países mais atrasados do Mundo (em que até o próprio cristianismo tem permanecido inactivo) podem levar à guerra universal, à coligação de todas as anarquias e de todas as desordens contra uma nação em que, de há quinze anos para cá, se tem revelado, afirmado, organizado e fortificado algumas das virtudes essenciais da alta humanidade.

Este crime fratricida não será somente um crime contra a Paz, mas também um atentado irreparável à civilização do Ocidente, isto é, ao único porvir valioso que deverá ser acessível ao género humano.

Intelectuais, devemos proteger a cultura com tanta mais vigilância quanto mais formos aproveitando dos seus benefícios; não podemos deixar a civilização destruir-se a si própria. Para impedir tal suicídio façamos apêlo a tôdas as fôrças do espírito».

Logo que se publicou êste documento levantaram-se contra êle os mais violentos protestos. O hebdomadário católico *Sept* reprovou-o em têrmos enêrgicos e apareceu imediatamente um segundo manifesto que se ficou chamando «Manifesto da Esquerda» e que entre as suas dez mil assinaturas compreendia não só as dos católicos Emmanuel Mounier e Jacques Madaule como também a do próprio conservador, Henry de Montherlant.

Êste segundo manifesto afirmando que os 64 intelectuais que se agruparam com Massis não representavam todos os intelectuais franceses, censurava o insólito abuso que se tinha feito das noções de Ocidente e inteligência, e manifestava a maior estranheza em ver escritores franceses afirmar a desigualdade jurídica das raças humanas, contrária à tradição da França.

Benjamim Cremieux, criticando os dois manifestos, num artigo publicado no *Marianne*, classificou-os de inspirados pela paixão política, acusando os autores de se terem desviado do campo espiritual e moral. E documenta a sua análise afirmando que os signatários do «Manifesto dos 64» certamente teriam horror de assumir a responsabilidade das suas declarações se elas se applicassem a qualquer caso, que não fôsse o caso particular da Itália, cuja conduta tinham tido o propósito concebido e evidente de justificar. Como exemplo citou a expressão do Manifesto «justificados propósitos da jovem Itália» que, a admitir-se, justificava que a Alemanha, por necessidade de expansão, teria o direito de conquistar, pela guerra, territórios à França... E a afirmação da desigualdade de raças forneceria um argumento perigoso a Hitler para quem a superioridade da raça alemã, decretada pelo nazismo, seria razão admissível da invasão da França...

Quanto ao manifesto da esquerda, conquanto menos criticável, o que não deixa também de ser certo é que os seus autores, associando-se à política das sanções, saíram também do terreno puramente espiritual para praticarem um acto de política pura.

Em continuação da polémica saiu ainda um terceiro manifesto, intitulado «Manifesto a favor da justiça e da paz», que se mantém no campo puramente moral. Afirma êsse documento, que é subscrito por católicos, como François Mauriac, Paul Claudel, Jacques Maritain e Maurice Blondel:

«Na confusão actual dos espíritos e perante a situação tão grave criada pelo conflito ítalo-etiope, é impossível ficarem em silêncio todos os que se recusam a deixar obliterar os princípios da consciência e a admitir a hipótese duma nova guerra.

A questão nada tem que ver com as simpatias ou antipatias que se possam ter pelo regímen interno da Itália; diz respeito apenas à justiça e aos valores eternos de que ninguém se pode desinteressar.

O problema não está em saber se as necessidades de expansão dum povo jovem e activo têm sido suficientemente respeitadas até agora, mas sim em verificar se essas necessidades justificam a guerra. Nem a necessidade de expansão nem a obra de civilização a realizar deram vez alguma o direito de conquistar territórios doutrem e de neles semear a morte. É verdade que os povos que atinjam um grau mais elevado de cultura têm por missão ajudar os outros, mas é injustificável invocar esta missão de assistência para fazer uma guerra de conquista e de prestígio.

Contudo a justiça deve ser respeitada em tôdas as suas exigências; é ela própria que determina que nos oponhamos a tôda e qualquer extensão do conflito armado.

Uma nova guerra europeia seria uma catástrofe irreparável. Não é porque reprovemos a acção de Mussolini que nos havemos de dispor a aceitar essa desgraça. Não sòmente a generalização do conflito seria uma calamidade para a civilização e para o mundo inteiro, como seria também uma iniquidade para os povos que se encontrassem envolvidos nessa tragédia. É um dever ajudar os que são vítimas de qualquer injustiça mas nunca a estrita moral política pediu a qualquer povo que para isso se servisse de meios que implicassem a própria perda ou uma catástrofe universal. É a outros meios que se deve então recorrer. É necessário reconhecer que o mundo é impotente para intervir pela fôrça das armas no conflito ítalo-etíope sem correr o risco de maiores males. É preciso não esquecer que é uma grande injustiça, mesmo em nome do direito, lançar um povo no desespero. Mas lá por isso não há nenhuma fôrça no mundo que leve as consciências a achar que o mal é bem e o que bem é mal.

Não negamos a importância da obra colonizadora levada a efeito pelos Estados europeus e sabemos que não pode ser negada sem detrimento da humanidade. Mas sabemos também que não foi realizada sem pesadas faltas. E no momento em que a Europa começava a tomar consciência das suas responsabilidades a respeito dos povos de côr e a adoptar os princípios de justiça e de liberdade em cujo sentido deve evoluir o regímen de colonização, tem de considerar-se como um desastre moral que os «benefícios da civilização ocidental» sejam patentes a êsses povos, com um brilho sem par, pela superioridade dos seus meios de destruição postos ao serviço da violência e que se pretenda com isto que as violações do direito praticadas numa tal guerra se tornem despresíveis sob o pretexto de se tratar duma acção colonial.

É a própria civilização ocidental que aqui está ameaçada e quanto mais nos sentirmos ligados a ela mais teremos de protestar contra usos que a fazem abdicar da sua mais alta razão de ser e que a tornam até odiosa».

A leitura destes manifestos revela bem as profundas divergências que os literatos franceses, agrupados segundo as suas tendências políticas, manifestaram na apreciação do conflito armado entre a Itália e a Abissínia.

Mas, para fecho, citemos a severa crítica a essa acalorada discussão feita pelo céptico escritor Ramon Fernandez na *Nouvelle Revue Française*, e em que êste denuncia friamente a incapacidade dos intelectuais em falar claro:

«A acção política produz no pensamento desordens irreparáveis. A política não é para ser meditada senão por forma inteiramente prática. Se a metermos no campo puro das ideas, sofreremos de afasia e só diremos aquilo que quisermos dizer. Os amigos da Itália dizem o que querem e que afinal é bem simples: que a Itália fascista representa para êles um valor anti-democrático de política interna; e os amigos da Inglaterra e da Paz não dizem o que querem dizer e que é ainda muito mais simples: que a acção inglesa é uma garantia contra a acção fascista...»



UNION INTERNATIONALE
DES UNIVERSITÉS
DE LA PAIX

E. E. de Souza & Silva, L.^{da}

Casa fundada em 1819

Gravura em todos os géneros, carimbos de metal e de borracha; chapas esmaltadas em tôdas as côres; chapas de metal; selos em branco; etiquetas; alicates para selar a chumbo; carimbos para marcar roupa; aneis em aço e ouro, com monograma; brasões; datadores; numeradores; caixas, tipo de borracha; emblemas para sport e muitos artigos de novidade.

Exposição permanente de lindos bordados da Madeira



Variado sortimento de louças artísticas da fábrica do Outeiro
A G U E D A

Trabalho esmerado, garantido e preços sem competência

A mais antiga casa de Portugal no género
RUA DO OURO, 157

A' venda em todas as livrarias:

Ditadura, Democracia

≡ ou Comunismo? ≡

por CUNHA LEAL

Depositários:

Livraria Bertrand

73 RUA GARRETT 75

A. D'ANDRADE & C.^A

EXPORTAÇÃO — IMPORTAÇÃO

Metals novos, minérios, sucatas de ferro forjado, fundido e metais. Placas d'acumuladores. Terras e resíduos metálicos.

Estamos sempre interessados na compra de oficinas completas, máquinas, ferramentas, automóveis, camions, e navios para demolir. No próprio interesse de compradores ou vendedores dos artigos da nossa especialidade, agradecemos que consultem a nossa Casa antes de fazerem qualquer transacção. Compra de sucatas de metais provenientes de Africa,

Rampa dos Marinheiros (Em frente da estação de Alcântara-Mar)

LISBOA

Dirigir tóda a correspondência ao **Telef. 2 2497 — Apartado 168**

FIBRO CIMENTO NACIONAL

“LUSALITE”

TUBOS de 50 a 400^{mm} de diâmetro anterior
resistência até 25 quilos por cm²

CHAPAS ONDULADAS para telhados

CHAPAS LISAS para divisórias, tectos, etc.

Agentes gerais

Corporação Mercantil Portuguesa, Limitada

— RUA DO ALECRIM, 10 — TELEF. 23948 e 28941 —

L I S B O A

Á venda em tôdas as livrarias:

A Técnica e as Transformações - - Sociais Contemporâneas - -

por CUNHA LEAL

Depositários:

LIVRARIA BERTRAND

Telef. 20535 — 73, Rua Garrett, 75 — LISBOA

COMPANHIA DE SEGUROS

“TAGUS”

SOCIEDADE ANÓNIMA DE RESPONSA-
— BILIDADE LIMITADA —

Fundada em 1877

CAPITAL SOCIAL ESC. . . . 1:200.000\$

CAPITAL EMITIDO E PAGO . . . 500.000\$

FUNDOS DE RESERVA. . . . 4:000.000\$

SEDE NO SEU PRÉDIO
48-R. do Comércio, 56-LISBOA

Telefone 2.2183
End. Tel. **SEGUTAGUS** — LISBOA

EFFECTUA :

SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS,
AGRÍCOLAS, VIDA (em diversas modali-
dades, POSTAIS, GREVES E TUMULTOS,
— ETC.

AOS MELHORES PRÉMIOS

Seguros em libras esterlinas
e noutras moedas

Agentes e correspondentes nas
principais terras do Continente,
Madeira, Açores e Ultramar

SAPATARIA
CONTENTE, L.^{DA}

Calçado de grande luxo

Calçado de praia

Calçado de sport

Rua do Carmo, 73 — Telefone: 2 4871

Avenida da Liberdade, 120 - Tel. 2 4872

Emprêsa de Fiação e Tecidos de Benfica

S. A. R. L.

Fábricas de fiação — Tecidos de malhas e algodão

Av. Barjona de Freitas — LISBOA

TELEFONE { Benfica 320
P. B. X. 321

Silvestre Brito

da Luz & C.^A



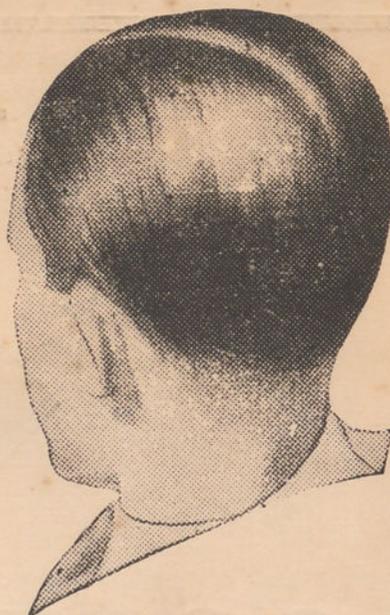
CORTIÇAS



CHANÇA

LUSTROFIX

O domador
dos cabelos
rebelde!



Conserva o penteado irrepreensível.
Dá um lindo brilho aos cabelos,
defende-os de todo o desalinho e
resiste à acção do vento.

Perfume distinto
 másculo e discreto

Preço: 7\$00
Frasco economico: 20\$00

Um produto da Fábrica **NALLY**